



Chamada Pública P&D nº 002-2018

**CHAMADA PÚBLICA
PROGRAMA ANUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO**

CEB – ANEEL – 2018

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PROJETO DE
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO RELACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO E AO USO
FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

A **CEB Distribuição S.A.**, em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, Resolução Normativa nº 754, em vigor desde 13/12/2016, ou a que vier substituí-la, que determina que as concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um percentual mínimo de sua Receita Operacional Líquida (ROL) em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (P&D), segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL, estará acolhendo propostas para apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação relacionados à Distribuição e ao Uso Final de Energia Elétrica, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES	6
4.1. PROPONENTE	6
4.2. INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE	6
4.3. INSTITUIÇÃO PARCEIRA.....	6
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	7
5.1. DOCUMENTAÇÃO.....	8
6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS.....	10
6.1. CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO COMO P&D.....	10
6.2. PROJETOS NÃO-CARACTERIZADOS COMO P&D	11
7. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E/OU INDUSTRIAL E UTILIZAÇÃO DE RESULTADOS	12
8. CONTRAPARTIDAS	13
8.1. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DE HH:.....	13
8.2. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DE PATENTES:	13
9. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS	13
9.1. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
9.2. PRÉ-QUALIFICAÇÃO	13
9.3. AVALIAÇÃO TÉCNICA E SELEÇÃO DE PROJETOS	13
9.3.1. AVALIAÇÃO TÉCNICA	13
9.3.2. BUSCA DE ANTERIORIDADE E PESQUISAS CORRELATAS	16
9.4. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.....	17
10. FASES POSTERIORES.....	17
10.1. CONTRATAÇÃO	17
10.2. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO.....	18
11. RECURSOS FINANCEIROS	18
12. PRAZOS.....	19
13. RECURSOS	19
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
15. ANEXOS.....	20
ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	22
ANEXO III – PROPOSTA	23



Chamada Pública P&D nº 002-2018

ANEXO IV – CONDIÇÕES DA PROPOSTA	35
ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	36
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE	37
ANEXO VII – DECLARAÇÃO CAPACIDADE DE EXECUÇÃO	38
ANEXO VIII – QUESTIONÁRIO DE P&D.....	39
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO	44



Chamada Pública P&D nº 002-2018

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da CEB é executado anualmente em atendimento à Subcláusula Quinta, da cláusula Quinta, do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica, à Lei nº 9.991/2000 e alterações posteriores. A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, o valor equivalente a 0,20% (zero vírgula vinte por cento) de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas no desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento.

Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa a ANEEL estão estabelecidos na Resolução Normativa nº 754/ANEEL, em vigor desde 13/12/2016, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A CEB Distribuição S.A. considera que o texto do presente Edital, bem como seus anexos, são objetos de detalhado e cuidadoso exame por parte do proponente e, desta forma, não o exime de qualquer responsabilidade oriunda do desconhecimento ou interpretação do conteúdo, seja por omissão ou negligência.

Os proponentes são responsáveis pelo acompanhamento de todas as atualizações porventura efetuadas a qualquer tempo e que são disponibilizadas por meio de divulgação no portal www.ceb.com.br.

Toda e qualquer solicitação de esclarecimento, interposição de recurso e/ou informações adicionais, referentes a este regulamento e à Minuta de Contrato, presente no **ANEXO IX**, deverá ser formulada e entregue, sob protocolo, até 10 dias corridos a partir da publicação deste Edital, no seguinte endereço:

CEB Distribuição S.A
A/C Gerência Socioambiental e P&D – GSPD
Setor de Indústria e Abastecimento - SIA
Área de Serviços Públicos – Lote C
Brasília/DF, CEP 71.215-902

A CEB-D não atenderá solicitações de esclarecimento, interposição de recursos e/ou informações adicionais que não estejam em conformidade com o estabelecido neste item.

Ao apresentar a proposta, os interessados demonstram ter pleno conhecimento do “Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – PROP&D: ANEEL,



Chamada Pública P&D nº 002-2018

2016”, aprovado pela Resolução Normativa nº 754/2016, e suas posteriores alterações, disponível em www.aneel.gov.br.

O presente Edital estabelece, que até as **17 horas, do dia 04 de fevereiro de 2019**, estará recebendo as propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento, com documentação completa de candidatos à seleção para o Programa P&D, da CEB Distribuição S.A. O presente Edital define prazos de apresentação e vigência, requisitos de formatação e adequação das propostas de projeto, bem como, critérios de seleção dos projetos inscritos.

Os projetos que atenderem às condições deste Edital e forem selecionados na chamada pública estarão “**aptos**” a fazer parte do Programa de P&D, da CEB Distribuição S.A..

A critério da CEB Distribuição S.A., os projetos considerados aptos poderão ser contratados (**Anexo IX**) para execução, atendida a conveniência e oportunidade, em prol dos princípios regulamentadores da administração pública, limitados ao montante total de recursos disponíveis para aplicação no Programa de P&D, da CEB Distribuição S.A.

No caso do projeto necessitar de serviços ou dados da CEB Distribuição S.A. estes deverão ser previamente consultados, a fim de verificar sua existência e disponibilidade.

O resultado da seleção dos projetos será divulgado pela CEB-D por meio do endereço eletrônico www.ceb.com.br.

Os procedimentos de julgamento dos projetos serão realizados pelo Comitê Permanente de Avaliação e Seleção de Projetos de P&D, constituído por Portaria da Diretoria da CEB Distribuição S.A, em conjunto com a Gerência Socioambiental e P&D para essa finalidade, denominada doravante como Comissão de P&D.

3. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo apresentar os critérios para proposição e seleção de projetos de P&D a serem desenvolvidos em parceria com a CEB Distribuição S.A. com a concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, visando a busca de inovações para fazer frente aos desafios tecnológicos e de mercado do setor de distribuição de energia elétrica.

Serão considerados projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico aqueles que tenham temas alinhados aos interesses da CEB-D apontados no **Anexo I**, e de acordo com a legislação regulamentadora supracitada.

Não serão considerados como projetos de P&D aqueles que, em seu escopo, objetivos e/ou resultados, estejam resumidos aos exemplos destacados no **item 6.2**.

4. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Poderão apresentar propostas de projeto instituições públicas ou privadas de ensino e/ou de pesquisa, empresas de consultoria e fabricantes de materiais e equipamentos, que apresentem em seu Estatuto Social/Contrato Social, dentre suas atividades, a de pesquisa e desenvolvimento. Devem ser credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC ou reconhecidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e seus órgãos vinculados, devidamente justificado, nos termos da Lei 9.991/00.

4.1. Proponente

Todo projeto de P&D deverá ter um Coordenador da equipe de P&D com título de **Doutor**. Os demais membros da equipe poderão ter a função de pesquisador, auxiliar técnico, auxiliar técnico bolsista ou auxiliar administrativo, devendo ser informada a titulação (Doutor, Mestre, Especialista, Superior Sênior, Superior Pleno, Superior Júnior) dos membros da equipe com função de coordenador e pesquisador.

Todo coordenador ou pesquisador de um projeto de P&D deverá ter seu currículo cadastrado no Sistema Eletrônico de Currículos da Plataforma Lattes do CNPq, que pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>. Isso possibilitará a análise curricular dos mesmos, caso necessário. Tais membros deverão manter disponíveis para consulta seus currículos na referida Plataforma.

Serão aceitos somente os projetos contendo uma proponente nacional, cujos membros da equipe possuam vínculo comprovado, ou bolsistas, nos termos da legislação vigente, com exceção do gerente do projeto e pesquisadores empregados da CEB Distribuição S.A.

4.2. Instituição Interveniente

As instituições de ensino federais deverão observar o teor da Lei 8.958/94, no caso da proposta de projeto prever execução administrada por instituição de apoio. Neste caso, está deverá ser incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional sem fins lucrativos e comprovar, através de certificado ou publicação do D.O.U, que é credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou reconhecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT.

4.3. Instituição Parceira

Os projetos apresentados poderão ser desenvolvidos em parceria com instituições de natureza semelhante à instituição de execução do projeto, por exemplo:

- a) Empresas de energia;

- b) Fornecedores ou fabricantes de equipamentos eletroeletrônicos;
- c) Empresas de serviços de energia;
- d) Empresas residentes nas incubadoras ou parques tecnológicos.

Nota: Como requisito básico, fica estabelecido que a parceira poderá aportar recursos financeiros e/ou não-financeiros no projeto a ser desenvolvido. As propostas deverão explicitar claramente o interesse do proponente na parceria e os valores a serem aportados, conforme item 8 – Contrapartidas, em complemento aos recursos da CEB Distribuição S.A.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Serão consideradas propostas de projeto válidas apenas aquelas que foram recebidas na CEB Distribuição S.A. ou postadas nos Correios até a data e hora aprazadas. Não serão aceitas propostas de projeto, em qualquer hipótese, posterior ao prazo, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas, e/ou enviadas por qualquer meio, posteriormente à data limite.

As propostas de projeto deverão ser entregues no Protocolo da CEB Distribuição S.A., A/C Gerência Socioambiental e de P&D, situada na entrada da Concessionária, em um envelope, lacrado, com identificação e conteúdo apresentados.

Prazo de apresentação e protocolo de entrega:

A presente CHAMADA PÚBLICA terá iniciada sua vigência e seu encerramento conforme data definida no **item 12** do presente regulamento, conforme publicação feita no Diário Oficial do DF e no Portal da CEB Distribuição S.A.

Os interessados na apresentação de “propostas de projeto” de pesquisa e desenvolvimento deverão, obrigatoriamente, observar e cumprir o prazo estabelecido. Deverão ser entregues, sob protocolo, até a data limite estabelecida no **item 12** no endereço:

CEB Distribuição S.A
Setor de Indústria e Abastecimento - SIA
Área de Serviços Públicos – Lote C
Brasília/DF, CEP 71.215-902

O envelope com a “proposta de projeto” em **mídia eletrônica** deverá conter:

- a. Na parte frontal:

CEB Distribuição S.A
A/C Gerência Socioambiental e P&D – GSPD



Chamada Pública P&D nº 002-2018

CHAMADA PÚBLICA DE P&D – Nº 002/2018-CEBD
Setor de Indústria e Abastecimento - SIA
Área de Serviços Públicos – Lote C
Brasília/DF, CEP 71.215-902

b. Na parte posterior:

CHAMADA PÚBLICA DE P&D – Nº 002/2018-CEBD

- Tema Proposto: nº XX
- Título do Projeto:
- Instituição Proponente:
- Nome Coordenador:
- Fone/Celular/e-mail:

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida, e não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem, explícita e formalmente, solicitados pela CEB Distribuição S.A.

NOTA: Se a mesma instituição apresentar mais de uma proposta, estas deverão ser submetidas em envelopes separados, cada um com a devida identificação.

5.1. Documentação

Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente na “proposta de projeto” as seguintes documentações:

- a) Proposta, devidamente preenchida conforme modelo apresentado no **Anexo III, Anexo IV e Anexo V**;
- b) Documento da instituição proponente, indicando, minimamente, o nome completo, telefones para contato e e-mail, do responsável (**Anexo II**).
- c) Comprovação, através de certificado ou publicação do D.O.U., que a instituição é credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou reconhecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e seus órgãos vinculados, devidamente justificado (Exemplo o certificado disponível em <http://www.portalinovacao.mct.gov.br>).
- d) Estatuto Social da Entidade ou Regimento Interno ou outro documento de constituição legal, apresentando dentre suas atividades aquelas relacionadas à pesquisa e desenvolvimento.
- e) Cópia do cartão de identificação do “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ”.

- f) Declaração de Originalidade acerca do ineditismo, relevância, aplicabilidade e razoabilidade de custos da proposta, bem como, da existência ou não de projetos similares (**Anexo VI**).
- g) Declaração de capacidade de execução do projeto e Aceite das Regras do Edital (**Anexo VII**).
- h) Atestado de Capacidade Técnica – no mínimo de 01 (um) atestado, em papel do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado, a contento, projetos de P&D atendendo os requisitos estabelecidos pela ANEEL.
- i) Questionário de P&D (**Anexo VIII**).
- j) Apresentação sucinta da proposta do projeto em formato .pptx (máximo 10 slides).
- k) Currículo Lattes simplificado do Coordenador do projeto.
- l) Todos os orçamentos pertinentes, conforme definido no **Anexo III** deste regulamento.
- m) Catálogos Técnicos dos Materiais e Equipamentos utilizados na formulação da “proposta de projeto”, conforme definido no **Anexo III** deste regulamento.
- n) Citação de artigos, publicações, atestados técnicos, experiência no tema proposto ou projetos já executados no âmbito do programa de P&D ANEEL pela proponente. Caso não possua, não será necessária a apresentação;

A CEB Distribuição S.A. poderá solicitar, a qualquer momento, o envio de certidões para fins de acompanhamento da regularidade da proponente.

No caso da inexistência de algum documento exigido, a proponente deverá emitir uma declaração justificando os motivos (leis, resoluções, normas, entre outros) e anexar à “proposta de projeto” juntamente com os demais documentos de habilitação. A justificativa será avaliada pela Gerência Socioambiental e de P&D que analisará se a mesma é procedente.

Toda a documentação solicitada deverá ser **apresentada em mídia eletrônica** (CD, DVD ou Pendrive) com identificação externa do referido projeto, com a cópia digital de todos os documentos solicitados (.pdf) e com todos os arquivos eletrônicos desprotegidos (.doc), permitindo assim sua edição. Arquivos “fotocopiados” deverão ser convertidos utilizando o reconhecimento de caracteres **OCR** com resolução mínima de 150 dpi. Os arquivos digitais deverão ter no máximo 20MB.

A responsabilidade sob a integridade física e dos arquivos digitais da mídia eletrônica são exclusivamente da Proponente. Caso seja apresentado algum erro de leitura ou abertura de arquivos, a proposta poderá ser desclassificada pela ausência de informações.

As “propostas de projeto” recebidas serão analisadas e qualificadas pela Comissão Julgadora conforme disposto no **item 9** deste regulamento.

6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

Os projetos apresentados como propostas deverão atender, detalhadamente, a todas as regras definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme descrito no “Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – PROP&D: ANEEL, 2016”, aprovado pela Resolução Normativa nº 754/2016, e suas posteriores alterações, disponível em <http://www.aneel.gov.br>.

As propostas de projetos, a serem apresentadas devem conter, principalmente, informações sobre a sua originalidade, aplicabilidade, relevância, resultados esperados, custos previstos para execução e expectativa de retorno financeiro, bem como pertinência do estudo a temas de interesse do setor elétrico.

Cabe à entidade proponente do projeto caracterizar adequadamente a proposta em consonância com os critérios estabelecidos neste manual, sob pena de reprovação prévia da proposta, caso as instruções aqui estabelecidas não sejam cumpridas.

6.1. Caracterização das Propostas de Projeto como P&D

O escopo de atividades envolvidas no universo da prestação do serviço público de energia elétrica é amplo, genérico e dinâmico. A evolução tecnológica que está presente no dia-a-dia dos produtos e serviços associados a esse universo requer permanente atualização de conhecimentos.

Os projetos de P&D a serem encaminhados para a CEB Distribuição S.A. devem se pautar pela busca de inovações para fazer frente aos desafios tecnológicos e de mercado das empresas de energia elétrica. Devem ser originais e inovadores. No entanto, diferentemente da pesquisa acadêmica pura que se caracteriza pela liberdade de investigação, deverá ter metas e resultados previstos.

Deseja-se promover e viabilizar o ciclo completo da cadeia da inovação, incentivando a associação de empresas em torno de iniciativas que disponham de escala apropriada para desenvolver conhecimento e transformar boas ideias, experimentos laboratoriais bem sucedidos e qualidade de modelos matemáticos em resultados práticos que melhorem o desempenho das organizações e a vida das pessoas.

Os projetos de P&D devem ser destinados à capacitação e ao desenvolvimento tecnológico das empresas de energia elétrica, visando à geração de novos processos

ou produtos, ou o aprimoramento de suas características. Devem ser gerenciados pela empresa, por meio de uma estrutura própria e de gestão tecnológica.

As atividades que podem ser relacionadas à execução de projetos de P&D são aquelas de natureza criativa ou empreendedora, desenvolvidas sistematicamente, com vistas à geração de novos conhecimentos ou aplicação inovadora de conhecimento existente, inclusive para investigação de novas aplicações.

O sucesso de um projeto de P&D depende da qualificação técnico-científica dos pesquisadores envolvidos na execução do projeto e da natureza dos produtos quanto à criatividade científica e inovação tecnológica.

Essas qualidades não são mutuamente excludentes. Ao contrário, a convergência da descoberta e do seu uso prático, mais ou menos imediato, isto é, a transformação do resultado da pesquisa em inovação tecnológica, é a mola mestra do Programa de P&D regulado pela ANEEL.

Todo projeto de P&D deverá ser enquadrado em um determinado tema e subtema. Ressalta-se, porém, que os temas não são excludentes. É possível, portanto, a existência de projetos que envolvam dois ou mais temas, hipótese em que se deve optar, no enquadramento da proposta, pelo tema predominante.

Ressalta-se, ainda, que os temas não são exaustivos, de modo que um projeto poderá ser enquadrado em outros temas ou subtemas.

No âmbito desta Chamada Pública, serão apoiados projetos relacionados aos seguintes temas:

- a) Fonte Renovável ou Alternativa de Geração de Energia Elétrica;
- b) Meio Ambiente;
- c) Qualidade e Confiabilidade;
- d) Planejamento e Operação de Sistemas Elétricos;
- e) Supervisão, Controle e Proteção de Sistemas Elétricos;
- f) Medição e Faturamento;
- g) Transmissão de Dados por Redes Elétricas;
- h) Novos Materiais e Componentes;
- i) Desenvolvimento de Tecnologia para Combate a Furto e Fraude de Energia Elétrica;
- j) Pesquisa Estratégica.

6.2. Projetos Não-Characterizados como P&D

Não são considerados como P&D os projetos que, em seu escopo, objetivos e/ou resultados, estejam resumidos a:

- a) Projetos técnicos ou de engenharia, cujas atividades estejam associadas ao dia-a-dia das Empresas, consultoras e fabricantes de materiais e equipamentos;
- b) Formação e/ou capacitação de recursos humanos, próprios ou de terceiros;
- c) Estudos de viabilidade técnico-econômica;
- d) Aquisição ou levantamento de dados;
- e) Aquisição de sistemas, materiais e/ou equipamentos;
- f) Desenvolvimento ou adaptação de software, que consista de integração de softwares ou de banco de dados;
- g) Melhoramento de software desenvolvido em projeto de P&D anterior, exceto se houver complexidade científica e/ou tecnológica que justifique o enquadramento do projeto como atividade de P&D;
- h) Implantação de projetos de P&D já realizados ou em execução, excluídos os casos de cabeça-de-série, lote pioneiro e inserção no mercado;
- i) Lote pioneiro com abrangência maior que 1% da base de clientes ou de ativos da CEB Distribuição S.A. ou superior a uma amostra considerada representativa do caso em estudo;
- j) Projetos de gestão empresarial, consistindo no desenvolvimento de técnicas de gestão, avaliação e conjunto de ferramentas concebidas para otimizar a gestão administrativa.

Doação dos Equipamentos

As regras da ANEEL serão seguidas para cada tipo de instituição;

Em caso de seleção do projeto e contratação, a CEB-D se reserva o direito de solicitar previamente quais os equipamentos definidos no item 04 do Anexo V deverão ser doados para a CEB-D ao final do projeto. Todos os custos para a doação destes equipamentos deverão ser previstos pelo projeto.

7. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E/OU INDUSTRIAL E UTILIZAÇÃO DE RESULTADOS

A divisão da propriedade intelectual e/ou industrial e utilização de resultados sobre os resultados de um projeto de P&D será rateada entre os participantes que aportarem recursos na proporção de seus investimentos.

Todo e qualquer direito patrimonial resultante da proposta de projeto será integralmente da CEB Distribuição S.A., a menos que haja contrapartida da empresa executora ou parceira. Neste caso, os termos de partição do direito patrimonial serão proporcionais aos recursos aportados pelas empresas partícipes do projeto em instrumento de celebração de contrato ou convênio a parte.

8. CONTRAPARTIDAS

As Contrapartidas poderão ser aportadas em recursos financeiros e/ou não-financeiros no projeto a ser desenvolvido.

8.1. Contrapartida não financeira de Hh:

A quantidade de horas previstas para o pesquisador deve limitar-se ao estabelecido pela CEB-D, Tabela 2 do Anexo III, descontando-se a quantidade de horas remuneradas pela CEB-D.

8.2. Contrapartida não financeira de Patentes:

Deve ser apresentado laudo que ateste o valor proposto da patente ou apresentada a metodologia de cálculo do valor utilizada. Caberá a CEB-D avaliar a razoabilidade dos valores apresentados.

9. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Avaliação das Propostas

A avaliação das propostas será realizada em duas etapas: Pré-qualificação; Avaliação e Seleção de Projetos. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas nesta Chamada Pública implicará na desclassificação automática da proposta.

9.2. Pré-Qualificação

Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios constantes no item **5.1**. A sessão de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de P&D.

A CEB Distribuição S.A. informa que serão abertas e catalogadas as propostas protocoladas, e somente serão divulgados os nomes das proponentes participantes do processo. Serão consideradas propostas de projeto válidas apenas aquelas que atendam às exigências de forma e conteúdo dos envelopes, conforme solicitação do **item 5**.

9.3. Avaliação Técnica e Seleção de Projetos

9.3.1. Avaliação Técnica

Esta etapa, de caráter classificatório, consiste na avaliação dos projetos selecionados na etapa de pré-qualificação por técnicos da CEB Distribuição S.A e pelo Comitê Permanente de P&D.

Conforme o “Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – PROP&D: ANEEL, 2016”, aprovado pela Resolução Normativa nº 754/2016, em seu Módulo 4 - Avaliação dos Projetos, a avaliação de um Projeto de P&D deverá ser realizada com base nos seguintes critérios: **Originalidade, Aplicabilidade, Relevância e Razoabilidade dos Custos**. Na avaliação inicial tais critérios serão analisados com base nos resultados esperados, e na avaliação final, com base nos resultados obtidos nos projetos realizados.

A ênfase na avaliação quanto aos resultados do Projeto de P&D será no produto principal do projeto. Entretanto, os resultados secundários também devem ser considerados para a composição do parecer do Avaliador quanto a cada um dos critérios.

O produto principal de um Projeto de P&D será analisado de acordo com o seu tipo, podendo ser caracterizado como: conceito ou metodologia; software; sistema; material ou substância; componente ou dispositivo; máquina ou equipamento. Dentre os produtos secundários de um Projeto de P&D deverão ser analisados a capacitação profissional, a capacitação tecnológica, os impactos socioambientais e os impactos econômicos, quando cada um desses aspectos for pertinente ao projeto.

Será avaliada também a fase da cadeia de inovação em que o projeto se situa, compreendida entre Pesquisa Básica Dirigida, Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Experimental, Cabeça de Série, Lote Pioneiro e Inserção no Mercado.

A avaliação das propostas de projetos submetidas será feita com base na qualidade geral da proposta, incluindo a qualificação da equipe e os resultados e benefícios do projeto, conforme subdivisão em quatro critérios. Para cada um dos 4 (quatro) quesitos será atribuída uma única nota de 1 a 5 em termos de graus de atendimento, para a análise comparativa das propostas concorrentes conforme o quadro I.

Quadro I – Pontuação dos Critérios de P&D.

Pontuação do Critério	Conceito da Pontuação
0	Não se Aplica
1	Inadequado
2	Insuficiente
3	Aceitável
4	Bom
5	Excelente

Após receber a avaliação das equipes técnicas, o Comitê Permanente de P&D fará a sua seleção e poderá encaminhar as propostas pré-selecionadas para avaliação de Empresa Externa para a emissão de um laudo da busca de anterioridade e de pesquisas correlatas.

Os principais aspectos a serem avaliados são apresentados a seguir:

a) Originalidade

No contexto de desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, é original o projeto inovador e/ou que apresenta contribuições ao estado da arte da ciência e tecnologia. Para ser original, um projeto deve resultar na criação e/ou no aprimoramento de equipamentos, processos, metodologias e técnicas. A originalidade dos resultados obtidos e/ou propostos pelo projeto é sempre julgada conforme sua fase na cadeia da inovação e a data de início de execução.

b) Aplicabilidade

A aplicabilidade dos resultados do projeto deve ser justificada com base no potencial de aplicação do produto principal a ser gerado pelo projeto e sua abrangência (área, segmento, classe e número de consumidores, etc.).

c) Relevância

Serão avaliadas as contribuições e impactos do projeto em termos econômicos, tecnológicos, científicos e socioambientais, incluindo todos os seus resultados. Avaliar as contribuições e impactos do projeto em termos econômicos, tecnológicos, científicos e socioambientais, incluindo todos os seus resultados e considerando o tema do projeto e sua fase na cadeia de inovação.

d) Viabilidade Econômica

Neste critério, deve-se descrever os impactos econômicos decorrentes da aplicação dos resultados do projeto. A viabilidade econômica será avaliada por meio do confronto entre os investimentos previstos e os benefícios esperados. Os benefícios econômicos devem ser demonstrados por meio de um estudo de viabilidade econômica ou de uma avaliação da expectativa de retorno do investimento realizado, com horizonte de tempo definido, tomando-se como referência os custos de execução do projeto e da aplicação de seus resultados e os benefícios decorrentes de sua implantação.

Entre os parâmetros de avaliação do impacto econômico destacam-se: produtividade; qualidade do fornecimento; gestão de ativos; perdas não-técnicas; mercado de energia elétrica e eficiência energética, conforme descritos abaixo:

- **Produtividade:** A melhoria de produtividade pode ser decorrência de mudanças nos processos operacionais ou administrativos da CEB, reduzindo homem-hora, materiais, insumos e/ou tempo de execução da(s) atividade(s).
- **Qualidade do Fornecimento:** A melhoria da qualidade dos serviços prestados pode ser avaliada pela redução do índice de reclamações, dos índices de

continuidade (DEC, FEC e TMA) e dos índices de qualidade da energia fornecida, como VTCDs e outros distúrbios na rede.

- **Gestão de Ativos:** Os ganhos econômicos decorrentes da melhoria na gestão de ativos da CEB Distribuição S.A podem ser decorrentes da redução ou da postergação de investimentos na expansão ou manutenção do sistema elétrico, bem como da redução do índice de roubo de equipamentos ou materiais.
- **Perdas Não-Técnicas:** As perdas comerciais ou não-técnicas podem ser reduzidas pelo combate a fraudes e desvios, erros de medição e faturamento ou pela redução de inadimplência nas diversas classes de consumo: residencial, industrial, comercial, rural, poder público, iluminação pública e serviço público.
- **Mercado de Energia Elétrica:** Um projeto de P&D pode impactar o mercado de energia da CEB Distribuição S.A e de outras empresas do setor, reduzindo o custo da energia gerada ou adquirida e/ou os erros de previsão do mercado futuro de energia elétrica.
- **Eficiência Energética:** Um projeto de P&D pode proporcionar ganhos econômicos decorrentes da melhoria da eficiência energética na oferta de energia (geração, transmissão e distribuição) ou no uso final. No lado da oferta, pode resultar de aumento na eficiência do sistema de geração, transmissão e/ou distribuição de energia, ampliando, assim, a capacidade e/ou confiabilidade do sistema. Do lado da demanda, pode advir de aumento na eficiência dos equipamentos de uso final, gerando economia de energia (kWh) ou reduzindo demanda no horário de ponta do sistema (kW).

A proponente poderá usar outros parâmetros que julgar conveniente, desde que apresentado o respectivo benefício econômico. Porém, qualquer que seja o parâmetro adotado, a expectativa dos benefícios econômicos esperados deve ser comprovada numericamente.

Comparar os ganhos estimados que a CEB Distribuição S.A terá, caso o projeto obtenha sucesso com o valor do projeto. Ao final, calcular em quantos anos o projeto se paga.

9.3.2. Busca de Anterioridade e Pesquisas Correlatas

A CEB Distribuição S.A. poderá encaminhar as propostas à empresa de consultoria com o objetivo de analisar e desenvolver parecer técnico sobre os quesitos da ANEEL do projeto como atividade de P&D fazendo uma Busca de Anterioridade.

Os laudos poderão subsidiar a tomada de decisão para a submissão dos projetos pelo Comitê de P&D da CEB Distribuição S.A à apreciação da Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S.A.

Poderão ser solicitados pelo Comitê Permanente de P&D informações adicionais ou esclarecimentos a respeito das propostas em análise.

9.4. Seleção das Propostas

As propostas avaliadas na forma do **item 8.3.1** e, eventualmente, pela empresa de consultoria externa conforme **item 8.3.2**, selecionadas pelo Comitê Permanente de P&D serão submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S.A para decisão final, considerando as prioridades e os temas considerados estratégicos pela Companhia.

Após a apreciação da Diretoria, caberá ao Comitê Permanente de P&D elaborar relatório conclusivo das atividades, com uma lista de propostas de projetos avaliadas consideradas “**aptas**” ou “**inaptas**” a fazerem parte do Programa de P&D da CEB Distribuição S.A. As propostas de projetos consideradas “**aptas**” necessariamente deverão atender as seguintes premissas:

- 1) Quando compreendidos entre **Pesquisa Básica Dirigida, Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Experimental**:
 - No critério originalidade, **alcançar nota igual, ou superior, a 3,0**;
 - Na média aplicada, **alcançar nota igual, ou superior, a 3,0**.
- 2) Quando enquadrados como **Cabeça de Série, Lote Pioneiro e Inserção no Mercado**:
 - 1) Na média aplicada, **alcançar nota igual, ou superior, a 3,0**.
- 3) Terem sido avaliadas na forma do item 8.3.1, item 8.3.2 e selecionadas pelo Comitê Permanente de P&D;
- 4) Atender estrategicamente os interesses da CEB Distribuição S.A.

Após fase recursal e homologado pela Diretoria da CEB Distribuição S.A. será publicada uma lista de projetos, “**aptos**”.

10. FASES POSTERIORES

10.1. Contratação

A critério da CEB Distribuição S.A., os projetos aprovados poderão ser contratados para execução, atendida a conveniência e oportunidade, em prol dos princípios regulamentadores da administração pública, limitados ao montante total de recursos disponíveis para aplicação no Programa de P&D, da CEB Distribuição S.A.

Por conveniência da CEB Distribuição S.A. as subsidiárias do Grupo CEB Holding poderão participar de forma Cooperada nos Projetos, para isso serão realizados os ajustes necessários na minuta de contrato (**Anexo IX**).

Os recursos para a execução dos projetos selecionados serão comprometidos através de contratos a serem celebrados entre a CEB Distribuição S.A e as Instituições Proponentes. Para a assinatura dos contratos pela CEB Distribuição S.A, as instituições selecionadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando os documentos listados no art. 3º da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15/01/1997, e se for o caso, a Lei Complementar nº 101/2000.

NOTA: Caso a proposta de projeto venha a ser convocada para contratação pela CEB-D, é de obrigação da proponente e dos parceiros:

- 1) a emissão de todas as certidões municipais, estaduais, federais, trabalhista e etc. validadas no ato da celebração de contrato certidão de tributos e outros débitos municipais.
- 2) Formulário do Projeto, em arquivo extensão “.xml”, conforme padrão estabelecido pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (disponível em www.aneel.gov.br).

10.2. Acompanhamento e Avaliação da Execução

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito por meio de relatórios e visitas, podendo ser complementado com reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação a critério da CEB Distribuição S.A.

O acompanhamento técnico dos projetos apoiados será feito de acordo com as metas e resultados parciais a serem alcançados em cada período, de acordo com o cronograma de execução. Durante o desenvolvimento do Projeto deverão ser elaborados pela Instituição contratada relatórios mensais (modelo será disponibilizado pela CEB-D) entregues para que a CEB Distribuição S.A venha a prestar contas à ANEEL do processo dos trabalhos em todos os aspectos relacionados ao seu acompanhamento, bem como a entrega de todos os comprovantes de gastos.

11. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com os recursos previstos na Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000, que determina que as empresas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um percentual mínimo de sua receita operacional líquida no Programa de P&D, com desembolso previsto de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**.

Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CEB Distribuição S.A. Estes recursos serão destinados a cobrir gastos nas rubricas de mão-de-obra, serviços de terceiros, materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, viagens e diárias, administração e outros.

Do montante previsto, e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º da Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos recursos poderão ser destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais. Caso o somatório dos valores provenientes dessas regiões seja inferior a 40% (trinta por cento), os recursos remanescentes serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação das demais regiões.

12. PRAZOS

ETAPAS	DATAS
Lançamento da chamada	10/12/2018
Prazo para esclarecimento, interposição de recurso e/ou informações adicionais	+10 dias
Data limite para apresentação das propostas de projeto	+45 dias
Abertura das Propostas, Verificação de Documentos Entregues e Divulgação da fase de Pré-Qualificação	+5 dias
Prazo para interposição de recurso	+5 dias
Divulgação dos Projetos Aptos e Inaptos para Contratação	+90 dias
Prazo para interposição de recurso	+5 dias

OBS: Os prazos indicados acima são contados em dias corridos.

13. RECURSOS

A apresentação de projeto nos termos da Chamada Pública será evidência de que a instituição proponente examinou e aceitou completamente as normas do Edital, e que obteve da CEB Distribuição S.A. todos os esclarecimentos necessários à sua confecção.

As instituições proponentes poderão apresentar seus recursos na forma prevista no Art. 91, RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEBD, cuja finalidade é estabelecer condições, regras e procedimentos referentes às licitações e contratos no âmbito da CEBD, segundo princípios e diretrizes da Lei nº 13.303/2016., que deverá ser protocolado no Protocolo da CEB Distribuição S.A., que os encaminhará à Gerência Socioambiental e P&D.

O documento deverá ser protocolado na sede da CEB Distribuição S.A., até as 17h00 do último dia da data do término do prazo recursal **item 12**.

Impugnação da Chamada Pública: as decisões proferidas pela Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S.A são terminativas.

Revogação ou Anulação da Chamada Pública: a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de



Chamada Pública P&D nº 002-2018

interesse da CEB Distribuição S.A. ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A CEB Distribuição S.A reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CEB Distribuição S.A e todos os proponentes de projetos se comprometem a tratar e manter sob absoluto sigilo e confidencialidade, durante e após a vigência desta Chamada Pública, de todas as informações obtidas nesse processo seletivo. As informações específicas de cada participante, disponibilizadas para conhecimento, julgamento e desenvolvimento dos projetos aprovados só poderão ser divulgadas com o consentimento formal da mesma.

Os resultados finais serão divulgados no Portal da CEB Distribuição S.A. na internet (<http://www.ceb.com.br>) e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos no Portal da CEB Distribuição S.A na internet (<http://www.ceb.com.br>) ou por meio do endereço eletrônico ped@ceb.com.br, conforme prazos estabelecidos neste edital.

15. ANEXOS

ANEXO I – TEMAS DE PESQUISA PROPOSTOS

Nº	Descrição
01	Aplicação de técnicas de BIG Data e DataVIZ em GIS como ferramenta para melhoria de indicadores de qualidade e continuidade do fornecimento de Energia Elétrica e para a gestão de ativos.
02	Análise multicritério, incorporada ao ERP corporativo, para seleção de investimentos com foco na maximização do VNR, conforme definido nas RTP.
03	Análise de interoperabilidade e segurança em regime normal e sob stress (multimarcas, variação de temperatura e sobretráfego) de equipamentos de automação sob ataques cibernéticos.
04	O estado da arte do sistema jurídico regulatório de energia elétrica no direito comparado internacional: as práticas mais eficientes na regulação do setor elétrico.
05	Sistema integrado para avaliação de resultados energéticos em projetos do Programa de Eficiência Energética da ANEEL com validação da perenidade das ações energética
06	Mapeamento interno de Barragens de Terra e Enrocamento, com inovações tecnológicas: 1a) Pesquisa e identificação de modelos, operação e caracterização de possíveis intervenções; 1b) Capacidade de suporte de maciços e processos erosivos.
07	Estudo de aprimoramentos regulatórios com aplicação de Opções Reais para determinação na captação de recursos para financiar Custos de Parcela A nos descasamentos do Fluxo de Caixa.
08	Análise dos Aspectos Regulatórios das Energias Liquidadas no Mercado de Curto Prazo e a viabilidade de liquidação diária das posições no MCP visando a proteção de grandes oscilações do PLD
09	Aplicação de processos estocásticos na construção de um simulador para estimar os eventos da contabilização do Mercado de Curto Prazo (MCP)
10	Sistema de Governança integrada para Automação de Processos na apuração e auditoria da Conta de Compensação de Variação dos itens de Parcela A (CVA) e demais itens financeiros.



Chamada Pública P&D nº 002-2018

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Papel Timbrado da Instituição

Chamada Pública P&D CEB nº 002/2018 Identificação da Proposta

Visão Geral Proposta

Tema da Pesquisa: (Anexo 01)

Título da Pesquisa:

Enquadramento na cadeia de inovação:

Valor:

Duração:

Dados da Instituição Proponente

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Dados da Instituição Parceira (caso exista)

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Representante(s) Legal(is)

Nome completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Coordenador do Projeto

Nome completo:

CPF:

Telefone/celular:

E-mail:

Titulação:

Endereço Currículo Lattes:

LOCAL, _____ de _____ de 20____

"NOME COMPLETO"
Coordenador da Pesquisa Proposta

"NOME COMPLETO"
Representante da Proponente

ANEXO III – PROPOSTA

Papel Timbrado da Instituição

Chamada Pública P&D CEB nº 002/2018
Identificação da Proposta

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

As instruções abaixo descritas visam auxiliar as entidades executoras no preenchimento das propostas de projetos de P&D. O modelo de proposta em formato .prj é opcional e pode ser enviado conforme conveniência do Proponente.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **Título do Projeto:** informar o título do projeto de P&D.

A caracterização da proposta de projeto em cada uma dessas categorias de pesquisa está detalhada no campo **1.4 Categoria de Pesquisa**.

1.2. **Página na Internet:** preencher com o endereço do site da entidade proponente do projeto. Caso a entidade não tenha site, deixar em branco.

1.3. **Duração:** preencher a quantidade de meses previstos para a execução do projeto de P&D. O número máximo permitido é de 48 (quarenta e oito) meses.

1.4. **Categoria de Pesquisa:** preencher com a fase proposta de desenvolvimento em que o projeto de P&D se enquadra dentro da cadeia de inovação, conforme descrito a seguir. Todavia, como a caixa de listagem não apresenta opções para classificação da proposta como “Cabeça-de-série”, “Lote Pioneiro” e “Inserção no Mercado”, para esses casos deve-se escolher a opção “Desenvolvimento Experimental”.

a. **Pesquisa Básica Dirigida:** fase teórica ou experimental destinado à busca de conhecimento sobre novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores. Envolve a análise de propriedades, estruturas e conexões para formular ou comprovar hipóteses, teorias e leis. Dentre outros, podem ser considerados os seguintes aspectos:

- Investigação de materiais, como supercondutores, novos isolantes e ferromagnéticos;
- Síntese e caracterização de propriedades elétricas e morfológicas de polímeros condutores e luminescentes para aplicação tecnológica.

b. **Pesquisa Aplicada:** fase destinada à aplicação de conhecimento adquirido, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos e processos. Conduz à descoberta de aplicações do conhecimento advindo da pesquisa básica dirigida ou de novos métodos e maneiras de alcançar um objetivo específico. Envolve o conhecimento disponível e sua aplicação na busca de

oportunidades ou na solução de problemas e desafios. Exemplos de atividades nesta fase são:

- Desenvolvimento de equipamentos, componentes e sistemas utilizando, por exemplo, supercondutores, materiais ferromagnéticos e novos isolantes;
 - Desenvolvimento de projetos ou protótipos de novos equipamentos para ensaios;
 - Desenvolvimento de projetos ou protótipos que incorporem novas funções;
 - Desenvolvimento de modelos de funções ou de processos em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
 - Desenvolvimento de modelos digitais que representem situações reais.
- c. **Desenvolvimento Experimental:** fase sistemática, delineada a partir de conhecimento pré-existente, visando à comprovação ou à demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, o aperfeiçoamento do já produzido ou estabelecido. É, portanto, o processo de transformação ou refinamento de conhecimento advindo da pesquisa básica ou aplicada em programas operacionais, incluindo projetos de demonstração e testes, para posterior aplicação comercial. São exemplos de atividades desta fase:
- Desenvolvimento de software para aplicação no setor de energia elétrica;
 - Desenvolvimento de equipamentos (protótipos), processos e sistemas;
 - Aperfeiçoamentos graduais em produto, processo, ou serviço existentes;
 - Implantação de projeto piloto de geração ou substituição de energia elétrica (célula combustível, eólica, biomassa, solar, etc.), que incorporem novos processos ou funções.
- d. **Cabeça de série:** fase que considera aspectos relativos ao aperfeiçoamento de protótipo obtido em projeto de P&D anterior. Procura-se, assim, melhorar o desenho e as especificações do protótipo para eliminar peças e componentes com dificuldade de reprodução em larga escala. Definem-se também as características básicas da linha de produção e do produto.
- e. **Lote Pioneiro:** fase que considera aspectos relativos à produção em “escala piloto” de cabeça de série desenvolvido em projeto anterior. Nessa fase realiza-se uma primeira fabricação de produto ou reprodução de licenças, em “escala piloto”, para ensaios de validação, análise de custos e refino do projeto, com vistas à produção industrial e/ou à comercialização. A produção abrange uma amostra considerada representativa no caso em estudo, limitado a 1% da base de clientes ou de ativos da empresa.
- f. **Inserção no Mercado:** fase que encerra a cadeia da inovação e busca a difusão no setor elétrico dos resultados obtidos, caso o elo entre a pesquisa e o

mercado não tenha sido estabelecido ao longo das fases iniciais da cadeia da inovação. São previstas as seguintes atividades: estudos mercadológicos, material de divulgação, registro de patentes, viagens, diárias, contratação de empresa de transferência de tecnologia e serviços jurídicos.

1.5. **Tema de Pesquisa:** informar o tema mais representativo do projeto. Verificar no "site" da ANEEL (<http://www.aneel.gov.br>) o enquadramento do projeto em alguns dos temas disponíveis. Caso não se enquadre em nenhum desses temas, deve ser classificado como OU – Outro, indicando-se o tema proposto.

1.6. **Palavras-Chave:** preencher, pelo menos, três palavras-chave representativas do conteúdo da proposta de projeto.

2. ÁREAS

2.1. **Áreas de Conhecimento:** inserir a (s) área (s) de conhecimento que mais se enquadram à proposta de projeto de P&D.

3. DESCRIÇÃO

Elaborar a introdução ao contexto, descrever a solução proposta e explicitar o motivo e o interesse pelos quais se deseja desenvolver o projeto.

3.1. **Objetivos:** descrever os objetivos (geral e específicos) do projeto. Normalmente inicia-se cada objetivo com um verbo no infinitivo. Ressalta-se que os objetivos devem ser mensuráveis, factíveis e coerentes com a metodologia a ser adotada, o cronograma proposto e os recursos previstos.

3.2. **Justificativa:** demonstrar os aspectos mais importantes da proposta de projeto. Uma pesquisa deve estar condicionada a um porquê, uma razão. Assim, justificar um trabalho é discutir os motivos que levaram o pesquisador a desenvolvê-lo (RAUEN, 2002). Deve conter intenções e finalidades. As finalidades respondem a pergunta: para que serve a pesquisa? A resposta a esta pergunta deve ser justificada pela originalidade da pesquisa proposta, critério essencial por ter como objetivo avaliar o enquadramento da proposta de projeto como atividade de P&D. A falta dessa descrição já eliminará a proposta, excetuando-se aqueles projetos caracterizados como nacionalização de produto ou enquadrados nas fases cabeça-de-série, lote pioneiro ou inserção no mercado. A resposta à referida pergunta deve ser justificada também pela aplicabilidade da proposta. Para tanto, deve-se demonstrar o âmbito e o potencial de aplicação, notadamente do produto principal, incluindo o tipo de instituição (entidade executora, empresa de energia elétrica ou setor elétrico) e sua abrangência (área, segmento, classe e número de consumidores, etc.). Independentemente do âmbito ou abrangência, a aplicabilidade deverá ser justificada e comprovada por meio da verificação de funcionalidade (testes em laboratório, testes de campo, de tipo ou de rotina, instalação de um piloto, etc.). Deverão ser justificadas possíveis restrições em termos de âmbito ou abrangência. Devem ser descritos os impactos econômicos

decorrentes da aplicação dos resultados do projeto e confrontados os investimentos previstos com os benefícios esperados. Os benefícios econômicos devem ser demonstrados por meio de um estudo de viabilidade econômica ou de uma avaliação da expectativa de retorno do investimento, independente do valor total do mesmo, com horizonte de tempo definido, tomando-se como referência os custos de execução do projeto e de aplicação de seus resultados e os benefícios decorrentes de sua implantação. Utilizar, para tanto, os cálculos do *Payback* Descontado, do valor presente líquido - VPL e taxa interna de retorno – TIR, identificando e justificando as variáveis utilizadas no cálculo.

Especificar (justificando) se os benefícios econômicos, decorrentes do projeto, relacionam-se a: produtividade; qualidade do fornecimento; gestão de ativos; perdas não técnicas; mercado da empresa, e eficiência energética, conforme descrito a seguir:

- **Produtividade:** a melhoria de produtividade pode ser decorrência de mudanças nos processos operacionais ou administrativos da empresa, reduzindo homem-hora, materiais, insumos e/ou tempo de execução da (s) atividade (s).
- **Qualidade do Fornecimento:** a melhoria da qualidade dos serviços prestados pode ser avaliada pela redução do índice de reclamações, dos índices de continuidade (DEC, FEC e TMA) e dos índices de qualidade da energia fornecida, como VTCDs e outros distúrbios na rede.
- **Gestão de Ativos:** os ganhos econômicos decorrentes da melhoria na gestão de ativos da empresa podem ser decorrentes da redução ou da postergação de investimentos na expansão ou manutenção do sistema elétrico, bem como da redução do índice de roubo de equipamentos ou materiais.
- **Perdas Não Técnicas:** as perdas comerciais ou não técnicas podem ser reduzidas pelo combate a fraudes e desvios, erros de medição e faturamento ou pela redução de inadimplência nas diversas classes de consumo: residencial, industrial, comercial, rural, poder público, iluminação pública e serviço público.
- **Mercado da Empresa:** um projeto de P&D pode impactar o mercado de energia da empresa e de outras empresas do setor, reduzindo o custo da energia gerada ou adquirida e/ou os erros de previsão do mercado futuro de energia elétrica.
- **Eficiência Energética:** um projeto de P&D pode proporcionar ganhos econômicos decorrentes da melhoria da eficiência energética na oferta de energia (geração, transmissão e distribuição) ou no uso final. No lado da oferta, pode ser decorrência de aumento na eficiência do sistema de geração, transmissão e/ou distribuição de energia, aumentando, assim, a capacidade e/ou confiabilidade do sistema. Do lado da demanda, pode ser decorrência de aumento na eficiência dos equipamentos de uso final, gerando economia de energia (kWh) ou reduzindo demanda no horário de ponta do sistema (kW).

A instituição/empresa proponente poderá usar outros parâmetros que julgar conveniente, desde que apresentado o respectivo benefício econômico à CEB Distribuição S.A..

3.3. **Metodologia:** descrever a metodologia de pesquisa a ser seguida, ou seja, como a pesquisa será realizada, bem como a técnica original/inovadora a ser implementada. Sugere-se que seja elaborada a Estrutura Analítica do Projeto – EAP, na forma de lista sumarizada, em consonância com as etapas definidas no item 1.9. De acordo com o PMBOK, a EAP “é uma decomposição hierárquica para atingir os objetivos do projeto e criar as entregas requisitadas, sendo que cada nível descendente da EAP representa uma definição gradualmente mais detalhada da definição do trabalho do projeto. A EAP organiza e define o escopo total”.

3.4. **Pesquisas correlatas:** descrever o estado-da-arte, os desafios e os avanços propostos, em termos científicos e/ou tecnológicos, considerando-se o produto principal do projeto. Deve-se considerar o problema a ser solucionado e a ausência ou o custo elevado de solução disponível no mercado, quando pertinente. Explicitar as pesquisas já realizadas, ou em execução, sobre o tema ou em temas correlacionados, pela equipe, pelas instituições envolvidas, por outras instituições nacionais e internacionais, listando, obrigatoriamente, os projetos de P&D relacionados ao tema, constantes na base de dados da ANEEL, do INPI e em outras fontes pertinentes sobre projetos de P&D. Propostas que representem a progressão de projetos anteriores na cadeia de inovação (cabeça de série e lote pioneiro) podem apresentar a busca de anterioridade do projeto anterior. Este item deve constituir a base científica do projeto.

3.5. **Bibliografia:** descrever a bibliografia base para sustentação do projeto em uma única ordem alfabética, independentemente do suporte físico (livros, periódicos, publicações eletrônicas ou materiais audiovisuais) e apresentada segundo a seguinte ordem: autor, título, subtítulo, edição, local, editora, data.

A bibliografia deverá ser apresentada respeitando as normas técnicas da ABNT. Para maiores detalhes de referências bibliográficas recomenda-se a leitura da NBR 6023 – Informação e documentação- Referências – Elaboração.

4. RISCOS

4.1. **Fatores:** identificar, descrever e justificar os fatores que podem causar atrasos ou impedir a implementação do projeto como proposto originalmente. De acordo com o PMBOK o risco é um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, pode ter um ou mais impactos. Assim, devem-se analisar os Riscos Técnicos que podem ser, por exemplo, decorrentes de dificuldades logísticas ou operacionais (instalação de equipamentos, pesquisas de campo e a realização de testes ou ensaios em laboratório), etc; Riscos Financeiros que podem ser, por exemplo, em função de flutuações na taxa de câmbio, dificuldades na cotação do preço de algum item importante, etc; e Atrasos no Cronograma como, por exemplo, fatores não controláveis ou de difícil previsão (chuva, secas, etc.), atraso na contratação de parceiros em função da Lei 8.666/93, Lei 13.303/16, etc.

4.2. **Classificação:** classificar os Riscos Técnicos, Riscos Financeiros e Atrasos no Cronograma, atribuindo-lhes uma probabilidade de ocorrência que pode ser: Alto,

Médio ou Baixo. Essa classificação deve ser coerente com a realidade do projeto e com os fatores apresentados.

4.3. **Respostas aos riscos:** desenvolver e descrever opções e ações para aumentar as oportunidades e reduzir as ameaças aos objetivos do projeto.

5. RESULTADOS

Todos os resultados do projeto serão avaliados pelas contribuições ou impactos do projeto em termos científicos, tecnológicos, econômicos e socioambientais.

É obrigatório quantificar as produções acadêmicas (nº de artigos a serem publicados em eventos e/ou revistas); se há previsão patentes (nº de patentes previstas); quantos trabalhos acadêmicos serão gerados (nº de dissertações e/ou teses); e quantas qualificações (mestres e doutores) para este projeto. Estes itens comporão obrigações a serem realizadas pelo projeto.

Termos não conclusivos como “poderão”, “poderá ser produzido” serão entendidos como incertezas e, conseqüentemente, menos bem avaliados.

5.1. **Produção:** Devem-se detalhar os produtos principais a serem gerados e relacionar os resultados secundários de um projeto de P&D que incluem as contribuições relevantes para o conhecimento científico e/ou tecnológico do setor de energia elétrica que a proposta de projeto de P&D visa proporcionar. Em termos de produto principal, o resultado de um projeto classificado como pesquisa básica dirigida pode ser uma estrutura, um modelo ou algoritmo. Na fase de pesquisa aplicada, podem-se esperar os seguintes produtos: metodologia ou técnica; protótipo ou projeto demonstrativo. Na fase de desenvolvimento experimental, podem-se esperar os seguintes produtos: softwares ou serviços, os quais podem ser novos ou aperfeiçoados; implantação de projeto piloto; protótipo de equipamento, de dispositivo ou de material. Nas etapas seguintes, cabeça de série, lote pioneiro e inserção no mercado, espera-se o aprimoramento do produto com vistas à produção industrial ou à comercialização. Além dos produtos citados anteriormente, como resultado de um projeto de P&D inclui-se a capacitação de recursos humanos, a criação ou o aprimoramento de infraestrutura, a geração de novos conhecimentos e o desenvolvimento de tecnologias mais eficientes. Para as empresas de energia elétrica, esses resultados podem se converter em novos negócios e receitas, ganhos de produtividade, aprimoramento de processos, melhoria da qualidade dos serviços prestados, redução de custos e, conseqüentemente, modicidade tarifária para o usuário final. Também se devem descrever os impactos socioambientais, caso haja, com base nos resultados do projeto de P&D em termos de benefícios e/ou prejuízos ao meio ambiente e à sociedade, por meio do controle dos impactos negativos e aumento dos impactos positivos. Descrever, se for o caso, as respostas às pressões socioambientais visando ampliar o conhecimento científico e prático, com base nos seguintes aspectos: a) possibilidade de impactos ambientais (água, ar ou solo); b) possibilidade de diversificação da matriz energética; c) possibilidade de desenvolvimento de nova atividade socioeconômica (lazer, turismo, pesca, agricultura, etc.); ou d) possibilidade de impactos na segurança ou na qualidade de vida da comunidade.

5.2. **Capacitação:** a capacitação profissional é exclusiva para os membros da equipe executora e inclui a formação de especialistas, mestres e doutores em temas ou áreas de interesse do setor elétrico. As atividades de capacitação devem ser realizadas por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), cujo curso de pós-graduação seja recomendado pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Ressalta-se que a capacitação profissional não inclui as atividades de treinamento interno, como as desenvolvidas por universidades corporativas e outras entidades não acadêmicas de prestação de serviços de treinamento e capacitação. No campo “Especificações Complementares” deve-se descrever o escopo dos trabalhos acadêmicos a serem desenvolvidos que devem ser, necessariamente, vinculados ao desenvolvimento do projeto. Para cada um destes trabalhos, deve ser identificado o tipo de capacitação (especialização, mestrado ou doutorado), o membro da equipe envolvido, o nome do curso, área de concentração, instituição, data prevista para início e término do curso, bem como o impacto do trabalho no projeto proposto.

5.3. **Instituições:** Descrever os resultados para as instituições, que devem ocorrer, por exemplo, por meio do reconhecimento como centro de excelência, participação em conferências, seminários e congressos, demanda por serviços de consultoria, prêmios e artigos científicos em revistas, anais e/ou periódicos especializados (livros, revistas, sítios especializados que difundam a cultura de inovação, entre outros). No campo “Especificações Complementares” deve-se detalhar os resultados a serem obtidos bem como listar produções técnico-científicas (Periódico ou Anais; Nacional ou Internacional) a serem geradas.

5.4. **Concessionárias:** Descrever os resultados do projeto para a concessionária, que podem ocorrer, por exemplo, por meio da geração de novos negócios e receitas, ganhos de produtividade, otimização de processos, melhoria da qualidade dos serviços prestados, redução de custos e, conseqüentemente, modicidade tarifária para o usuário final. Deve-se descrever, também, a possibilidade de geração de propriedade intelectual, tais como Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Registro de Software ou Desenho Industrial.

6. ENTIDADES

6.1. **Participantes:** inserir as entidades participantes do projeto de pesquisa com as suas respectivas funções e descrição da sua forma de participação.

6.2. **Direitos de propriedade intelectual:** todo e qualquer direito patrimonial resultante da proposta de projeto será proporcional ao valor aplicado pelas partes envolvidas no projeto, conforme item 7 do Edital.

7. EQUIPE

7.1. **Participantes da equipe de projeto:** identificar os participantes da equipe de projeto. Não se deve cadastrar nenhum participante da CEB Distribuição S.A. Por esse motivo, também, não se deve cadastrar nenhum participante com a função de Gerente, uma vez que este deve ser, obrigatoriamente, da CEB Distribuição S.A. Após a classificação do projeto, caso o mesmo seja aprovado para fazer parte do Programa de P&D, a CEB Distribuição S.A. designará o gerente de cada projeto e, se necessário e de interesse, incluirá empregados pesquisadores para participarem do mesmo. **Em todo projeto de P&D deve ser indicado um Coordenador da equipe de P&D que, sendo o principal responsável pela execução do projeto, deve ter formação compatível com o tema proposto, sólida experiência no assunto e possuir o título de no mínimo DOUTOR em uma das áreas objeto do tema proposto.** Em existindo a participação de pesquisadores estrangeiros, estes deverão manter vínculo empregatício com a instituição de pesquisa executora, sendo que as atividades de execução do projeto deverão obrigatoriamente ocorrer no Brasil. Para os membros da equipe com funções de Coordenador e Pesquisador, deve ser informada sua titulação (Doutor, Mestre, Especialista, Superior Sênior, Superior Pleno, Superior Júnior, ou Técnico) e atualizados e mantidos disponíveis para consulta os seus currículos no Sistema Eletrônico de Currículos, da Plataforma Lattes, do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>). Deve-se cadastrar o nome do participante por extenso, sem abreviatura, e de forma idêntica ao cadastrado no currículo da Plataforma Lattes, quando este for obrigatório.

Todos os integrantes da equipe deverão ter vínculo formal com a instituição. Os custos horários dos pesquisadores que compuserem a equipe não deverão exceder os valores que constam da tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Custos horários máximos por categoria

<i>CATEGORIA</i>	<i>CUSTO HORÁRIO (R\$/H)</i>
<i>Doutor</i>	160,00
<i>Mestre</i>	120,00
<i>Especialista</i>	90,00
<i>Superior Sênior</i>	90,00
<i>Superior Pleno</i>	70,00
<i>Superior Junior</i>	60,00
<i>Auxiliar Técnico e Administrativo</i>	30,00
<i>Bolsista de Graduação</i>	15,00

Os custos horários por membro da equipe apresentados no quadro acima já devem contemplar todas as provisões, impostos, tributos e encargos previdenciários, sociais e trabalhistas vigentes. A carga horária dos pesquisadores deverá observar os seguintes limites dados pela tabela 2:

Tabela 2 – Limite de carga horário por categoria

<i>CATEGORIA</i>	<i>LIMITES MENSAIS (h)</i>
<i>Doutor</i>	50
<i>Mestre</i>	70
<i>Especialista</i>	100

<i>Superior Sênior</i>	100
<i>Superior Pleno</i>	100
<i>Superior Junior</i>	100
<i>Auxiliar Técnico, Administrativo</i>	80
<i>Bolsista de Graduação</i>	80

Para a diferenciação das categorias de Superior Sênior, Pleno e Junior adotar-se-á os limites de dados pela tabela 3.

Tabela 3 – Anos de Formação Superior

<i>CATEGORIA</i>	<i>FORMAÇÃO DA GRADUAÇÃO (Anos)</i>
<i>Superior Sênior</i>	Acima de 10
<i>Superior Pleno</i>	Entre 5 e 9
<i>Superior Junior</i>	Entre 0 e 4

8. RECURSOS

8.1. **Recursos materiais e serviços:** todos os recursos associados ao projeto devem possuir três orçamentos (materiais permanentes e equipamentos) e devem estar necessariamente, vinculados ao seu desenvolvimento. Além disso, os valores lançados para os recursos devem ser balizados pela média de preços praticados nas regiões onde os projetos serão executados, sendo passíveis de análise, revisão e/ou aprovação pela CEB Distribuição S.A.

Assim, podem ser considerados como despesas na execução de um projeto de P&D os seguintes itens:

a) **Materiais de Consumo:** materiais de consumo para a execução do projeto, tais como material gráfico e de processamento de dados, material para fotografia, material para instalação elétrica e de telecomunicações, material químico e outros bens perecíveis. Os materiais de consumo deverão ser detalhados quanto a sua especificação e necessidade.

b) **Materiais Permanentes e Equipamentos:** materiais permanentes e equipamentos para a execução do projeto, tais como computador, software, impressora, scanner, material bibliográfico, ferramentas e utensílios de laboratório e oficinas, dispositivos e/ou equipamentos eletroeletrônicos e de informática. São de uso exclusivo, durante a execução dos projetos de P&D. Os materiais permanentes e equipamentos deverão ser detalhados quanto a sua especificação e utilização; os bens adquiridos com recursos liberados pelo projeto, excetos materiais de consumo, e de bancada de laboratório poderão, ao final da execução do mesmo, ser incorporados ao patrimônio da CEB Distribuição S.A. mediante solicitação formal por meio da área de Pesquisa e Desenvolvimento. Na proposta do projeto do projeto deverá ser apresentado 3 (três) orçamentos para cada material/equipamento proposto, além dos catálogos técnicos de cada equipamento. Caso não haja possibilidade de apresentação dos orçamentos, deverá ser justificada a impossibilidade de fornecimento.

c) **Serviços de Terceiros:** serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas contratadas para realizar parte dos objetivos de um projeto, tais como a construção e testes de protótipos e plantas piloto, a fabricação de cabeças de série e de lote pioneiro, estudos de mercado e a instalação e/ou manutenção de laboratórios.

Os serviços de terceiros deverão estar detalhados quanto a sua especificação e necessidade, somente sendo admitidos quando não forem caracterizados como fracionamento do objeto principal e se forem limitados a 10% do valor total do projeto. Caso seja ultrapassado este limite, deverá ser apresentado parecer para análise da CEB Distribuição S.A.

d) **Viagens e Diárias:** viagens e diárias vinculadas às atividades do projeto, tais como passagens, taxas de embarque, locação ou uso de veículos e diárias (hospedagem e refeições). Os recursos destinados à participação de membros da equipe em eventos internacionais (taxa de inscrição, passagens e diárias) não realizados no Brasil, serão exclusivos para o apresentador do trabalho, desde que o mesmo seja resultado do projeto.

As viagens e diárias deverão ser detalhadas quanto a sua especificação e necessidade. Estes custos não deverão exceder os valores que constam da tabela a seguir:

Tabela 5 – Viagens e Diárias

<i>RECURSO</i>	<i>LIMITES</i>
- <i>Diárias de viagens (Fora da cidade sede da proponente)</i> <i>Inclui: pernoite, alimentação e deslocamento urbano</i>	R\$ 400,00
- <i>Diária Internacional</i> <i>Inclui: pernoite, alimentação e deslocamento urbano</i>	€ 250,00

Observação: no deslocamento que implique saída com retorno no mesmo dia, desde que a saída seja anterior e o retorno seja posterior às 12 horas, ou no caso da não comprovação do pernoite, por meio da nota fiscal de hospedagem, haverá o direito a percepção de 30% do valor da diária para fazer frente às despesas com alimentação e deslocamento urbano.

e) **Outros:** serviços de registro de propriedade intelectual, comunicação, impressão, encadernação, fretes, locação de equipamentos, taxas de inscrição para participação de membros da equipe técnica do projeto em eventos (congressos, simpósios, conferências, etc.), custeio de cursos de pós-graduação, relacionados ao tema do projeto, taxas para administração do projeto e mobilização da infraestrutura existente da executora. Os custos relativos à **taxa de administração** dos centros de pesquisa ou das fundações ligadas às instituições de ensino superior, **ou** os custos relativos à **mobilização de infraestrutura** existente das executoras, **estão limitados a no máximo 5%, cada uma, do valor total da proposta de projeto** e deverão estar

diluídas proporcionalmente ao tempo previsto para a execução do projeto sendo passíveis de análise, revisão e/ou aprovação pela CEB Distribuição S.A.

Ainda, nesta rubrica, deverão ser previstos gastos para:

- Apresentação relativa à divulgação dos resultados alcançados no projeto, em local a ser definido pela CEB Distribuição S.A., já prevendo a produção de flyers, folders, banners e outros materiais de divulgação, bem como a elaboração dos relatórios exigidos;

Estes custos não deverão exceder os valores que constam da tabela a seguir:

Tabela 6 – Divulgação do projeto

<i>RECURSO</i>	<i>LIMITES (R\$)</i>
<i>Workshop para divulgação dos resultados</i>	5.000,00
<i>Registro e acompanhamento de Propriedade Intelectual</i>	6.000,00

9. ETAPAS

9.1. **Etapas do projeto:** em conformidade com a EAP, devem ser descritas as etapas a serem desenvolvidas no projeto. Todas as etapas devem possuir um nome, um cronograma físico, uma relação dos produtos disponibilizados e uma descrição complementar indicando com mais detalhamento o que deve ser desenvolvido nesta etapa. Além disso, devem-se inserir, a cada etapa, os participantes envolvidos com sua respectiva alocação de horas e os recursos necessários para sua realização. O projeto deverá prever, obrigatoriamente, a inclusão de algumas etapas comuns a todos os projetos de pesquisas desenvolvidos pela CEB Distribuição S.A. Dentre estas etapas obrigatórias estão:

- a. Uma etapa denominada “Workshop para divulgação dos resultados”; ressaltando a difusão tecnológica e disseminação de conhecimentos, mostrando de que forma este compartilhamento será feito (reuniões, palestras, treinamento, manuais, vídeos, entre outros).
- b. Etapa denominada “Apresentação de artigo no CITENEL”. Esta etapa está relacionada à apresentação de artigo (s) nos principais congressos e seminários do setor elétrico que é o Congresso de Inovação Tecnológica em Energia Elétrica - CITENEL.
- c. Quando existir a possibilidade de comercialização/exploração dos produtos e/ou serviços resultantes do projeto, deverá ser previsto uma etapa denominada “Implantação de empresa”.

É vedada a inclusão de etapas no projeto que consistam da elaboração de relatórios (mensais, técnicos ou finais), pois estas atividades são intrínsecas a um projeto.



Chamada Pública P&D nº 002-2018

10. CRONOGRAMA

Quadro de Despesas

10.1. **Despesas por Categoria Contábil e Origem dos Recursos:** A cada ano previsto para a realização do projeto, devem-se selecionar as linhas com desembolso previsto. Caso haja, para esse tipo de custo, contrapartida por parte das entidades participantes, devem-se inserir os valores correspondentes a essa contrapartida à frente do nome da entidade parceira e lançar a diferença entre o valor total e as contrapartidas à frente da empresa CEB Distribuição S.A. No caso de não haver contrapartida para o tipo de custo, lançar diretamente o valor total do ciclo à frente da empresa CEB Distribuição S.A.

ANEXO IV – CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Papel Timbrado da Instituição

Chamada Pública P&D CEB nº 002/2018
Identificação da Proposta

Dados Cadastrais da Instituição e do Responsável:

- Instituição: [Nome da Instituição].
- Responsável: [Coordenador do Projeto].

Dados Gerais do Projeto

- Título:
- Prazo de Execução:
- Valor Global do Projeto:

Cronograma Físico-financeiro:

Quadro de acompanhamento físico – financeiro anual

Etapas	Desembolsos – 1º Ano												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1 (descrição das Etapas)													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
Total													

Obs: Caso o prazo de execução do P&D seja superior a um ano, deverão ser construídos quadros suplementares.

Rubricas	Desembolso mensal Valores por Rubrica (R\$) - 1º Ano												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
RH													
MC													
MP													
ST													
VD													
OU													
Total													

Planilha dos Gastos por Rubrica

LOCAL, _____ de _____ de 20____

"NOME COMPLETO"
Coordenador da Pesquisa Proposta



Chamada Pública P&D nº 002-2018

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Papel Timbrado da Instituição

Chamada Pública P&D CEB nº 002/2018 Identificação da Proposta

1 Custo de Pessoal				
Descrição	Nº	Nº de H.H. (h)	Custo do H.H. (R\$)	Custo Total (R\$)
Coordenador (Doutor)				
Doutores				
Doutorandos				
Mestres				
Mestrandos				
TOTAL				

2 Viagens e Diárias	
Descrição	Custo total (R\$)
Passagens e diárias em Viagens para Reuniões Técnicas	
Diárias (Hotel e Alimentação) para Viagem a Serviço da Equipe Técnica para Comissionamento em Campo	
TOTAL	

3 Principais Materiais de Consumo	
Total	

4 Principais Equipamentos	
Total	

5 Serviços de Terceiros	
Total	

6 Outros	
Total	

LOCAL, ____ de _____ de 20__

"NOME COMPLETO"
Coordenador da Pesquisa Proposta



Chamada Pública P&D nº 002-2018

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Papel Timbrado da Instituição

Chamada Pública P&D CEB nº 002/2018 Identificação da Proposta

Declaro, para os devidos fins a que se destinam, que a proposta de projeto intitulada: “ _____ ” e apresentada a **CHAMADA PÚBLICA 002/2018 - PROGRAMA ANUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CEB-D – ANEEL**, é um trabalho original e inédito, fruto de minhas pesquisas e investigações e que sou conhecedor (a) da Lei nº 9.610/98, que trata dos Direitos Autorais.

Após análise sob o regramento disposto pela Agência Nacional de Energia Elétrica, declaramos que o projeto é inédito, relevante, aplicável e tem razoabilidade nos custos apresentados.

Declaro, ainda, que a mesma nunca foi submetida para avaliação de outras Chamadas Públicas / Editais.

Por ser verdade o que acima declaro, assino em conformidade.

LOCAL, _____ de _____ de 20____

“NOME COMPLETO”
Coordenador da Pesquisa Proposta

“NOME COMPLETO”
Representante da Proponente



Chamada Pública P&D nº 002-2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E ACEITE DAS REGRAS DO EDITAL

Papel Timbrado da Instituição

Chamada Pública P&D CEB nº 002/2018

Identificação da Proposta

A(s) “Instituição(ões) Proponente(s)”, inscrita sob o CNPJ(s) nº _____.____.____./____-____, com sede em “endereço completo da(s) instituição (ões) proponente(s)”, neste ato representado por “**nome completo do(s) representante(s) legal(is)**”, “**CPF**”, vem, por meio desta, declarar que possui (em) capacidade de executar, em todas as suas etapas e com sua (s) própria (s) estrutura (s), o projeto de pesquisa intitulado “**título do projeto**”, apresentado no Chamada nº 002/2018. Declara também que possui conhecimento e acata todas as regras e prazos estabelecidos neste edital.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

LOCAL, _____ de _____ de 2018

“NOME COMPLETO”
Representante da Proponente

ANEXO VIII – QUESTIONÁRIO DE P&D

Papel Timbrado da Instituição

Chamada Pública P&D CEB nº 002/2018
Identificação da Proposta

QUESTIONÁRIO DE P&D (preencher somente versão digital)

1. Este projeto já foi apresentado, aprovado ou executado em outros editais de pesquisa?
 - a) Sim, já foi apresentado e não aprovado.
 - b) Sim, já foi aprovado e não executado.
 - c) Sim, já foi executado ou está em execução.
 - d) Não.

2. Ao fazer a busca de anterioridade, relacionada ao ineditismo do projeto apresentado, foram encontrados outros trabalhos com escopo similar?
 - a) Sim, encontrei similar na Internet (sites de busca como google, Bing, Bidu, Yahoo).
 - b) Sim, encontrei similar em bases de dados nacionais (INPI, Banco de Dados da ANEEL, Banco de teses e dissertação, publicações técnicas).
 - c) Sim, encontrei similar em bases de dados internacionais (IPO, SpaceNet, Banco de teses e Dissertação, publicações técnicas, etc.).
 - d) Não.

3. A respeito da propriedade intelectual, o projeto:
 - a) Não prevê resultado passível de proteção intelectual.
 - b) Prevê um registro de proteção intelectual, podendo ser patente de invenção ou de modelo de utilidade ou um registro de desenho industrial ou um registro de programa de computador ou um direito autoral.
 - c) Prevê dois registros de proteção intelectual, podendo ser patente de invenção ou de modelo de utilidade ou um registro de desenho industrial ou um registro de programa de computador ou um direito autoral.
 - d) Prevê três ou mais registros de proteção intelectual, podendo ser patente de invenção ou de modelo de utilidade ou um registro de desenho industrial ou um registro de programa de computador ou um direito autoral.

4. Quanto ao caráter inovador o projeto proposto:
 - a) Não é inovador.
 - b) É inovador e contempla algum aperfeiçoamento de produto, processo ou metodologia existente.
 - c) É inovador bem definido e contempla melhorias substanciais em produtos, processos ou metodologias existentes.
 - d) É inovador bem definido, com geração de novo produto, processo ou metodologia.

5. O produto final do projeto proposto pretende:
 - a) Ser original Internacional.
 - b) Ser original Nacional.
 - c) Não foram encontrados elementos que caracterizem a originalidade.

6. A aplicação do produto principal do projeto ocorrerá:
 - a) Somente na instituição executora.
 - b) Somente na empresa de energia.
 - c) Na instituição executora e na empresa de energia.
 - d) No setor elétrico.

7. Quanto à funcionalidade do produto principal será feita:

- a) Verificação de funcionalidade do produto por meio de testes laboratoriais e/ou campo.
 - b) É necessária a verificação da funcionalidade, no entanto não foram encontrados elementos que comprovem a funcionalidade.
 - c) Não é aplicável nesse tipo de projeto a verificação de funcionalidade do produto.
8. Quanto ao potencial de abrangência do produto principal o projeto:
- a) Impacta de forma direta nos consumidores.
 - b) Impacta de forma indireta nos consumidores.
 - c) Não impacta nos consumidores.
 - d) Não foram encontrados elementos que comprovem a abrangência do produto principal.
9. A empresa executora prevê a instalação de um piloto?
- a) Sim.
 - b) Não.
10. Quanto à capacitação profissional para os membros da equipe executora:
- a) O projeto proposto não prevê capacitação profissional.
 - b) O projeto proposto prevê capacitação profissional resultando em uma monografia de especialização.
 - c) O projeto proposto prevê capacitação profissional resultando em dissertação de mestrado ou mais de uma monografia de especialização.
 - d) O projeto proposto prevê capacitação profissional resultando em tese de doutorado ou mais de uma dissertação de mestrado.
11. Quanto à Produção técnico-científica do Projeto proposto:
- a) Não prevê qualquer tipo de produção técnico-científica.
 - b) Prevê a publicação de, pelo menos, um artigo em periódico nacional ou nos anais de congresso no país.
 - c) Prevê a publicação de dois ou mais artigos em periódico (s) nacionais ou nos anais de congresso no país.
 - d) Prevê a publicação de artigo (s) em periódico (s) nacional (is) e internacional (is) ou nos anais de congresso (s) no Brasil e no exterior.
12. A infraestrutura citada no projeto:
- a) É imprescindível para a realização do projeto.
 - b) É necessária para a realização do projeto.
 - c) É necessária, mas não há previsão de infraestrutura.
 - d) Não é necessária para sua realização.
 - e) Não se aplica.
13. Quanto à possibilidade de impactos ambientais (água, ar ou solo) o projeto proposto:
- a) Prevê impacto ambiental negativo e que não será controlado.
 - b) Prevê impacto ambiental negativo e que ele será controlado dentro das exigências ambientais legais.
 - c) Prevê um impacto ambiental positivo.
 - d) Não há elementos suficientes que comprovem os impactos ambientais.
 - e) Não se aplica.
14. Quanto à possibilidade de impactos na segurança ou na qualidade de vida da comunidade o projeto proposto:
- a) Prevê impacto ambiental negativo e que não será controlado.
 - b) Prevê impacto negativo e que ele será controlado dentro das exigências legais.
 - c) Prevê impacto positivo na segurança e/ou qualidade de vida da comunidade.
 - d) Não há elementos suficientes que comprovem os impactos na segurança ou na qualidade de vida.

- e) Não se aplica.
15. O período de retorno de investimento calculado pelo Pay Back descontado é:
- Menor de 1 ano.
 - Entre 1 e 2 anos.
 - Entre 2 e 3 anos.
 - Maior que 3 anos.
 - Não há elementos suficientes que comprovem o retorno do investimento.
 - Não se aplica.
16. A taxa de retorno do investimento (TIR) deste projeto em 4 anos é/está:
- Menor que 10%.
 - Entre 10% e 15%.
 - Entre 15,1% e 20%.
 - Maior que 20%.
 - Não há elementos suficientes que comprovem o retorno do investimento.
 - Não se aplica.
17. Considerando a viabilidade econômica do projeto, no que se refere à produtividade os resultados preveem:
- Redução de H/h (Homem/hora).
 - Redução de materiais/insumos.
 - Redução de tempo de execução da atividade.
 - Não há elementos suficientes que comprovem resultados relacionados à melhoria da produtividade.
 - Não se aplica.
18. Considerando a viabilidade econômica do projeto, no que se refere à Qualidade do Fornecimento os resultados esperados preveem:
- Redução do índice de reclamação dos clientes.
 - Redução dos indicadores de qualidade individuais e coletivos.
 - Redução de distúrbios que afetam a qualidade de energia elétrica (afundamentos harmônicos, etc.).
 - Não há elementos suficientes que comprovem resultados relacionados à melhoria da qualidade do fornecimento.
 - Não se aplica.
19. Considerando a viabilidade econômica do projeto, no que se refere à Gestão de Ativos, os resultados esperados preveem:
- Redução de investimentos.
 - Postergação de investimentos.
 - Investimento evitado.
 - Redução de roubos e furtos.
 - Não há elementos suficientes que comprovem resultados relacionados à gestão dos ativos.
 - Não se aplica.
20. Considerando a viabilidade econômica do projeto, no que se refere às Perdas não técnicas, os resultados esperados preveem:
- Redução da inadimplência.
 - Redução de fraudes e/ou desvios de energia.
 - Redução de erros de medição.
 - Redução de indenizações.
 - Não há elementos suficientes que comprovem resultados relacionados às perdas não técnicas.
 - Não se aplica.

21. Considerando a viabilidade econômica do projeto, no que se refere ao mercado da empresa (consumo e demanda), os resultados esperados preveem:
- Redução no mix de compra de energia.
 - Melhoria na previsão da carga (TRC), de curto e longo prazo.
 - Não há elementos suficientes que comprovem resultados relacionados ao mercado da empresa.
 - Não se aplica.
22. Considerando a viabilidade econômica do projeto, no que se refere à Eficiência energética, os resultados esperados preveem:
- Aumento da energia disponível.
 - Redução de demanda.
 - Economia de energia.
 - Não há elementos suficientes que comprovem resultados relacionados eficiência energética.
 - Não se aplica.
23. Tempo de experiência do Coordenador relacionado à temática do projeto apresentado:
- O coordenador não tem experiência no tema do projeto.
 - O coordenador tem até 2 anos de experiência no tema do projeto.
 - O coordenador tem de 2 a 5 anos de experiência no tema do projeto.
 - O coordenador tem de 5 a 8 anos de experiência no tema do projeto.
 - O coordenador tem mais de 8 anos de experiência no tema do projeto.
24. Quanto à Atualidade da experiência do Coordenador, comprovada pela publicação, em periódicos especializados, de pelo menos um artigo completo na temática do projeto apresentado:
- O coordenador não tem publicações no tema do projeto.
 - O coordenador publicou um artigo nos últimos 5 anos.
 - O coordenador publicou um artigo nos últimos 3 anos.
 - O coordenador publicou mais de um artigo nos últimos 2 anos.
 - O coordenador publicou dois ou mais artigos nos últimos 12 meses.
25. Na equipe técnica (incluindo todos os especialistas, mestres, doutores e o Coordenador) encontra-se pelo menos um membro com experiência em cada uma das áreas de conhecimento objeto do projeto apresentado:
- Não, há pelo menos uma área de conhecimento onde nenhum membro da equipe possui experiência.
 - Sim, para cada área de conhecimento há pelo menos um membro da equipe com experiência, mas somente um, além do Coordenador, com experiência na área de conhecimento principal.
 - Sim, para cada área de conhecimento há pelo menos um membro da equipe com experiência e há pelo menos dois, além do Coordenador, com experiência na área de conhecimento principal.
 - Sim, além disso, todos os membros da equipe possuem experiência na área de conhecimento principal.
26. Na equipe técnica (incluindo todos os especialistas, mestres, doutores e o Coordenador) encontra-se pelo menos um membro com patente registrada em área de conhecimento relacionada ao objeto do projeto apresentado:
- Sim.
 - Não.
27. Os riscos do projeto foram apresentados?
- Não.
 - Sim, foram identificados.
 - Sim, foram identificados e analisados qualitativa e quantitativamente.
 - Sim, foram identificados, analisados qualitativa e quantitativamente e foram planejadas as respostas aos riscos.

Check List Documentação

	Proposta (Anexo III, IV e V)	Questionário de P&D (Anexo VIII)
	Documento da instituição proponente (Anexo II)	Apresentação em .pptx
	Credenciamento MEC ou MCT	Currículo Lattes Simplificado Coordenador
	Contrato Social ou Estatuto Social	Orçamentos
	Cópia CNPJ	Catálogos Técnicos
	Declaração de Originalidade (Anexo VI)	Artigos, publicações, outros (se possuir)
	Declaração de capacidade de execução (Anexo VII)	
	Atestado Técnico	



Chamada Pública P&D nº 002-2018

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2018 – CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE P&D, CONFORME CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018, QUE CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E _____.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas Sul - Área Especial, Lote "C", Brasília/DF, CEP 71.215-902, neste ato denominada CEB DISTRIBUIÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.522.669/0001-92, representada pelo seu Diretor Geral, o Sr. **MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, natural de Ouro Preto/MG, cédula de identidade 7.749/D – CREA-DF, CPF 343.412.501-91, e pelo Diretor de Regulação, o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, natural de XXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Consultora Executiva do Jurídico da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, a Sr^a **MICHELLA CHRISTIAN SIMÕES FONTES LIMA**, brasileira, casada, advogada, natural de Maceió/AL, RG 1.213.917 SSP/AL, OAB 16.803 DF, CPF 986.229.864-20, residente e domiciliada também nesta Capital e a **CEB XXXXXXXXXXXX (se houver)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no SIA – Área de Serviços Públicos, Área Especial, Lote "C", Bloco "N", Brasília - DF, CEP: XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, natural de XXXXX, RG nº XXXXX – SSP/XXX, CPF nº XXXXX, e por seu, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de um lado e, de outro; A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., simplesmente denominada **CONTRATADA**, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu procurador Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX; A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., simplesmente denominada **INTERVENIENTE (se houver)**, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu procurador Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX; E a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, simplesmente denominada **PARCEIRA (se houver)**, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, fone e fax: XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º XXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, cédula de identidade n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, fone e fax: XXXXXXXX, em face da **Resolução da Diretoria da CONTRATANTE nº _____, de ____ / ____ /2018**, todos os documentos constantes do Processo n.º _____ /2018, especialmente o Edital de Chamada Pública n.º **002/2018 – CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**, seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram o presente Contrato, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. – RILC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Chamada Pública P&D nº 002-2018

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual será executado de acordo com o estipulado neste ajuste, bem como o estabelecido no Edital da **Chamada Pública n.º 002/2018**, seus anexos e na proposta da **CONTRATADA**, constantes do processo indicado no preâmbulo, que, independentemente de transcrição fazem parte integrante do presente contrato. Todas as obrigações do Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – PROP&D - Versão 2016 – emitido por meio de Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL são partes integrantes deste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente **PROJETO** faz parte do Programa de P&D da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** - em atendimento à Lei nº. 9.991, de 24 de julho de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do **PROJETO** de P&D será de **xxx (xxxx) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos previstos nesta cláusula poderão ser prorrogados nos termos Art. 158, do RILC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer pedido de prorrogação de prazo deverá ocorrer por escrito, antes do encerramento do prazo de vigência, ser devidamente justificado no processo licitatório, ser autorizado pela Diretoria Colegiada, bem como formalizado mediante aditivo ao instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste contrato, para a execução do seu objeto, é de **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** será responsável pelo aporte de **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). A **CEB xxxxxxxxx** será responsável pelo aporte de **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). A **PARCEIRA** será responsável pelo aporte financeiro de **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO ÚNICO - No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Praça de Brasília, através do Banco de Brasília S/A- BRB ou em qualquer praça onde este Banco possua agência, devendo a **CONTRATADA**



Chamada Pública P&D nº 002-2018

(ou **INTERVENIENTE** caso houver) indicar o número de sua conta-corrente no referido estabelecimento, bem como a respectiva agência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Excetuam-se desta obrigação as empresas de outros Estados da Federação, que comprovadamente não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso, indicar o número de sua conta corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário, sendo que, as despesas decorrentes de quaisquer transferências ficarão a cargo do **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, tendo a emissão desta sido autorizada após liberação de pagamento pelo gerente do projeto, observado o cumprimento de acordo com as etapas do Cronograma Físico-Financeiro do projeto selecionado, o Relatório Mensal das atividades realizadas e os comprovantes dos pagamentos das despesas realizadas, desde que tenham sido cumpridas as exigências contratuais e administrativas da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O intervalo mínimo entre cada medição será de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - As liberações de pagamentos poderão ficar retidas na área gestora da contratação, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUINTO - Se, eventualmente, ocorrer atraso imputável à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** no pagamento relativo ao **PROJETO**, haverá compensação, por dia de atraso, de acordo com a variação do IGPM do mês da execução do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA**, como condição para recebimento dos pagamentos, deverá cumprir o estipulado nas alíneas “s” e “t” da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** dispendo de recursos financeiros, poderá antecipar o pagamento, desde que seja concedido pela **CONTRATADA** os descontos “*pro-rata-temporis*” equivalente à taxa de CDI mais 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão irremovíveis, conforme legislação aplicável. Caso o prazo de vigência do contrato seja prorrogado, nos termos dispostos nos parágrafos primeiro e segundo, da cláusula segunda, e venha a ultrapassar o período de 12 meses, desde que a prorrogação não se dê por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação expressa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES



Chamada Pública P&D nº 002-2018

Constituem obrigações a serem cumpridas pela **CONTRATADA**:

- a) obedecer rigorosamente as condições deste contrato, do Edital, seus anexos, Projeto Básico/Especificação Técnica, devendo qualquer alteração ser solicitada previamente por escrito, pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;
- b) refazer, sem quaisquer ônus para a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, o(s) serviço(s) porventura inadequadamente executado(s);
- c) coordenar a execução do P&D de comum acordo com a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;
- d) não substituir o(s) Coordenador (es) Técnico(s) apresentado(s) quando do processo licitatório, exceto se obtida prévia e expressa anuência da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;
- e) fornecer equipamentos, equipes técnicas e suporte, conforme discriminado na proposta, comprometendo-se a mantê-las durante a vigência do contrato, de forma a executar o **PROJETO** dentro dos padrões ajustado com a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;
- f) elaborar e enviar à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, mensalmente, juntamente com as faturas o demonstrativo de desembolso e relatório de atividades dos serviços executados, contendo resumo de desembolso por rubricas, atividades realizadas em andamento e previstas conforme cronograma físico-financeiro das etapas do projeto, detalhando-se, na rubrica Recursos Humanos, lista de participantes e respectivas horas de dedicação ao mês, detalhando os trabalhos realizados;
- g) providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos, necessários à execução dos trabalhos, observando todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra em decorrência da execução do **PROJETO** objeto do presente contrato;
- h) Observar, rigorosamente, o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas da ABNT, as leis e regulamentos pertinentes, conforme o caso;
- i) iniciar o **PROJETO** na data indicada no contrato;
- j) ressarcir imediatamente à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, após o recebimento da notificação respectiva, no caso de eventuais desvios ou danos causados aos bens sob sua responsabilidade, sob pena de glosa de qualquer quantia que tenha a receber junto à Companhia;

- k) Atender as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, no que concerne ao objeto da contratação a seu cargo, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes;
- l) Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos;
- m) arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados, licenciamentos e eventuais multas;
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, os quais ficarão sob sua responsabilidade, até o recebimento do **PROJETO** pela Companhia, ou sua devolução, em perfeito estado ao Almoxarifado da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;
- o) manter contato permanente com a área gestora do contrato para tratar de assuntos relativos ao **PROJETO** objeto deste contrato;
- p) apresentar, ao responsável pelo gerenciamento do instrumento contratual, os seguintes documentos:
- Comprovantes de pagamento de salários dentro dos prazos previstos na legislação vigente, e, juntamente com os comprovantes, declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Entretanto, para os casos em que a fundação ou ICT remunerará os pesquisadores por meio de bolsas, conforme previsto na Lei nº 13.243/16 Art. 9º, §4 e Art. 19, §2, VII, deverá ser entregue mensalmente uma declaração assinada pelo pesquisador atestando o valor recebido em bolsas;
 - Documentos de recolhimento do FGTS e INSS (GPS quitada e GFIP com comprovante de entrega), dentro dos prazos previstos na legislação vigente, e, eventualmente, os comprovantes com declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa e que os valores, ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.
 - Mensalmente, certidões negativas de débitos expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal ou Distrito Federal, as relativas ao INSS e FGTS, em plena validade, bem como a Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, de acordo com o art. 195, Parágrafo 3º da Constituição Federal, art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 62 do Decreto Lei nº 147 de 03/02/67, sob pena de decair o direito à contratação.

- q) Executar o **PROJETO**, conforme metodologia estabelecida no presente **CONTRATO** relativa ao Programa de P&D da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., aprovado pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, visando à consecução dos objetivos propostos conforme proposta de Projeto;
- r) Elaborar e encaminhar, mensalmente, à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de atividades do **PROJETO**. A documentação comprobatória das despesas realizadas na ETAPA deverá ser anexada juntamente com os Relatórios mencionados neste item;
- s) Apresentar relatórios técnicos parciais e final em arquivo digital formato texto (.pdf), e inicial e final no formato xml, dos serviços executados, obedecendo aos prazos e datas previstas no **CONTRATO** ou mesmo aqueles definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, durante as fiscalizações. Ficando desde já ajustado, que qualquer penalidade ou multa que venha a ser aplicada à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, motivada por atraso na entrega de relatório ou por informação julgada incorreta, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** autorizada a descontar os respectivos valores de quaisquer quantias devidas à **CONTRATADA**, por conta deste **CONTRATO**, ou cobrá-las judicialmente, valendo este **CONTRATO** como título executivo extrajudicial, nos termos previstos no art. 585, inciso II, do CPC;
- t) Acompanhar a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, em todas as atividades desenvolvidas nas instalações da **CONTRATADA**, nas atividades de campo e inclusive naquelas solicitadas pela ANEEL, referentes ao “Acompanhamento da Execução e Fiscalização dos Programas de P&D” do **PROJETO**;
- u) Disponibilizar, sem ônus adicional para a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, a bibliografia atualizada necessária a ser analisada e o espaço físico específico nas instalações da **CONTRATADA** para o gerenciamento do **PROJETO** pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, como também a infraestrutura técnica e administrativa à disposição do pessoal envolvido no desenvolvimento do **PROJETO**, tais como: recursos técnicos e humanos para execução das atividades e de processamento computacional, visando ao desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- v) Responsabilizar-se, sem ônus adicional para a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pela guarda e curadoria da documentação técnica relativa ao **PROJETO**, até a sua conclusão, e, findo este prazo, encaminhá-lo à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;
- x) Dar todo o apoio técnico para a especificação de serviços;
- y) Não efetuar despesas ou celebrar quaisquer instrumentos em nome da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;



Chamada Pública P&D nº 002-2018

- z) Manter atualizada toda documentação comprobatória das despesas realizadas incluindo os comprovantes de gastos relativos às planilhas de custos constantes no projeto e prestar contas à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** e a ANEEL, quando das fiscalizações desse projeto;
- aa) Garantir rigorosamente, por parte de todos os envolvidos no projeto, o cumprimento do acordo de confidencialidade em relação a todas as etapas desenvolvidas;
- ab) Por ocasião do encerramento do PROJETO, incumbirá à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** a avaliação acerca da destinação dos bens adquiridos no âmbito do projeto, o que fará segundo exame de conveniência, oportunidade e previsão legal, sem prejuízo do atendimento das normas emanadas do Poder Concedente e da ANEEL, cabendo à **INSTITUIÇÃO DE PESQUISA** ou **CONTRATADA** a restituir os bens que estiverem em seu poder à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, mediante requisição formal desta, os quais devem ser acompanhados do documento fiscal hábil estabelecido na legislação fiscal do Estado de origem, ou seja, a **CONTRATADA** fica responsável em verificar em seu Estado qual o documento fiscal a ser utilizado para o transporte destes bens.
- ac) Entregar à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, em meio digital, ao final do **PROJETO**, todos os documentos produzidos no desenvolvimento do mesmo;
- ad) A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todos os objetivos do **CONTRATO** entregando todos os produtos previstos caso haja rescisão por parte da **PARCEIRA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações a serem cumpridas pela **INTERVENIENTE**:

- a) efetuar a gestão administrativa e financeira dos recursos vinculados ao presente contrato, em especial, no que tange ao: recebimento dos valores pagos pela contratante à contratada; emissão de documento fiscal em face da contratante; proceder a aquisição de bens e serviços relacionados a execução do objeto do contrato; remunerar os pesquisadores vinculados ao projeto e emitir relatórios financeiros.
- b) apoiar a xxxxxxxxxxxx no cumprimento das atividades administrativas expressas no parágrafo anterior, no que couber." (Será incluído caso exista Interveniente)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** obriga-se a:

- a) Comunicar expressamente ao **CONTRATADO**, com a antecedência necessária, qualquer alteração na programação da execução do objeto e propor uma nova;
- b) cumprir as condições de pagamento estipuladas;

- c) emitir a Liberação de Pagamento, desde que tenham sido cumpridas as obrigações contratuais;
- d) avaliar, mensalmente, a qualidade do **PROJETO** da **CONTRATADA**; e
- e) notificar por escrito, a **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade referente ao **PROJETO**, devendo esta se reportar à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A PARCEIRA (se houver) obriga-se a:

- a) cumprir as condições de comprovação de recursos aportados mensalmente;
- b) avaliar, mensalmente, a qualidade do **PROJETO** da **CONTRATADA**; e
- c) obedecer rigorosamente as condições deste contrato, do Edital, seus anexos, Projeto Básico/Especificação Técnica, devendo qualquer alteração ser solicitada previamente por escrito, pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;
- d) refazer, sem quaisquer ônus, o(s) serviço(s) porventura inadequadamente executado(s);
- e) seguir a execução do **PROJETO** de comum acordo com a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;
- f) disponibilizar infraestrutura, equipes técnicas e suporte referente a contrapartida, conforme discriminado na proposta, comprometendo-se a mantê-las durante a vigência do contrato, de forma a colaborar com a execução do **PROJETO** dentro dos padrões ajustado com a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;
- g) elaborar e enviar à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, mensalmente, o demonstrativo de desembolso e relatório de atividades dos serviços executados, contendo resumo de desembolso por rubricas, atividades realizadas em andamento e previstas conforme cronograma físico-financeiro das etapas do projeto, detalhando-se, na rubrica Recursos Humanos, lista de participantes e respectivas horas de dedicação ao mês, detalhando os trabalhos realizados;
- h) providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos, necessários à execução dos trabalhos, observando todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra em decorrência da execução do **PROJETO** objeto do presente contrato;
- i) iniciar o **PROJETO** na data indicada no contrato;

- j) atender as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, no que concerne os serviços objeto da contratação a seu cargo, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes;
- k) atender as determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações e equipamentos;
- l) arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos seus empregados, licenciamentos e eventuais multas;
- m) manter contato permanente com a área gestora do contrato para tratar de assuntos relativos ao **PROJETO** objeto deste contrato;
- n) apresentar, ao responsável pelo gerenciamento do instrumento contratual, os seguintes documentos, quando aplicáveis:
- Comprovantes de pagamento de salários dentro dos prazos previstos na legislação vigente, e, juntamente com os comprovantes, declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Entretanto, para os casos em que a fundação ou ICT remunerará os pesquisadores por meio de bolsas, conforme previsto na Lei nº 13.243/16 Art. 9º, §4 e Art. 19, §2, VII, deverá ser entregue mensalmente uma declaração assinada pelo pesquisador atestando o valor recebido em bolsas;
 - Documentos de recolhimento do FGTS e INSS (GPS quitada e GFIP com comprovante de entrega), dentro dos prazos previstos na legislação vigente, e, eventualmente, os comprovantes com declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa e que os valores, ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.
 - Sempre que for solicitado, certidões de isenções de impostos, certidões negativas de débitos expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal ou Distrito Federal, as relativas ao INSS e FGTS, em plena validade, bem como Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, de acordo com o art. 195, § 3º da Constituição Federal, art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 62 do Decreto Lei nº 147 de 03/02/67, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e neste Edital.

- o) Executar as atividades previstas em sua contrapartida do **PROJETO**, conforme metodologia estabelecida no presente **CONTRATO** relativa ao Programa de P&D da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., visando à consecução dos objetivos propostos conforme proposta de Projeto;
- p) Elaborar e encaminhar quando solicitado, conforme cronograma de execução, à **CONTRATADA**, relatórios de acompanhamento de sua contrapartida e de atividades do **PROJETO** para cada evento de execução. A documentação comprobatória das despesas realizadas na ETAPA deverá ser anexada juntamente com os Relatórios mencionados neste item;
- q) Apoiar a **CONTRATADA**, quando solicitado nas atividades de campo exclusivamente a sua contrapartida e inclusive naquelas solicitadas pela ANEEL, referentes ao “Acompanhamento da Execução e Fiscalização dos Programas de P&D” do **PROJETO**;
- u) A **PARCEIRA** terá o direito de resilir, a seu exclusivo critério, o presente **CONTRATO**, por meio de comunicação formal às demais PARTES, hipótese na qual, entretanto, não se cessará o direito de uso de eventuais patentes concedidas ao presente projeto e relacionado em sua contrapartida, no âmbito deste **CONTRATO**;
- r) Dar todo o apoio técnico para a especificação de serviços;
- s) Não efetuar despesas ou celebrar quaisquer instrumentos em nome da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;
- t) Manter atualizada toda documentação comprobatória referente a sua contrapartida realizadas incluindo os comprovantes de gastos relativos às planilhas de custos constantes no projeto e prestar contas à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** e a ANEEL, quando das fiscalizações desse projeto;
- u) Garantir rigorosamente, por parte de todos os envolvidos no projeto, o cumprimento do acordo de confidencialidade em relação a todas as etapas desenvolvidas;
- v) Entregar à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, em meio digital, ao final do **PROJETO**, todos os documentos produzidos no desenvolvimento do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** e a **PARCEIRA** danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



Chamada Pública P&D nº 002-2018

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de chamamento da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A** em juízo, a qualquer título, em decorrência da execução do objeto deste edital, a **CONTRATADA** obriga-se a assumir todas as responsabilidades e ônus oriundos, ficando a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A** autorizada a glosar das faturas devidas ou da garantia contratual, as importâncias estimadas no processo, quando estiver constituído o débito em desfavor da Companhia, em razão de decisão judicial, e desde que comprovado por meio do devido processo legal, que o dano ocorreu por inadimplência da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando se tratar de despesas processuais em que a **CONTRATANTE** for demandada em juízo em conjunto com a **CONTRATADA**, nos casos de responsabilidade solidária/subsidiária, que surgirem no curso do processo (custas, depósitos recursais, garantia de juízo, perícias, entre outras), serão recolhidas/pagas pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**, mediante simples notificação prévia, sob pena de glosa das faturas devidas ou da garantia contratual e demais penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

Os pesquisadores da **CONTRATADA** e da **PARCEIRA**, relacionados com os serviços objeto deste Contrato deverão possuir capacidade, preparo e experiência comprovados para o desempenho das atividades a que se propõem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pesquisadores da **CONTRATADA** e da **PARCEIRA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sendo de responsabilidade daquela todas as obrigações fiscais, trabalhistas, comerciais, previdenciárias e outras correlatas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**, por até 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que lícito, não seja suficiente para acarretar danos à CEBD, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com a constante da alínea “b”, assegurada a prévia defesa nos termos do Parágrafo Segundo da presente Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, para as penalidades constantes das alíneas “a”, “b” e “c”, bem como na hipótese de cumulação de pena prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula e contar-se-á o prazo da data do recebimento pelo **CONTRATADO**, da comunicação da aplicação da respectiva pena.

PARÁGRAFO QUINTO - Os órgãos encarregados do recebimento, fiscalização ou inspeção deverão comunicar obrigatoriamente a autoridade competente da Administração, a ocorrência de qualquer fato que possa acarretar o inadimplemento de obrigações atribuídas ao **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do “caput” desta Cláusula poderão também, ser aplicadas aos licitantes e/ou **CONTRATADOS** que, em razão das licitações e contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- e) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos desta licitação; e
- g) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados.
- h) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEBD;
- i) Esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CEBD;
- j) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei nº. 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Distrito Federal, com base no Art. 7º. da Lei nº. 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

- k) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- l) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- m) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- o) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O **CONTRATADO** estará sujeito ao pagamento de multa, salvo motivo de caso fortuito, de força maior, ou outro devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, quando deixar de cumprir, no prazo e condições estipulados, qualquer obrigação contratual assumida.

PARÁGRAFO OITAVO - A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação.
- b) No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
- c) Nos demais casos de atraso, a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) Pela inexecução parcial, a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- e) No caso de inexecução total, a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

PARÁGRAFO NONO - As justificativas, referentes a atraso na execução do objeto, deverão ser apresentadas pelo **CONTRATADO** à área gestora da contratação que decidirá sobre a aceitação das mesmas.

PARÁGRAFO DÉCIMO – As justificativas de que trata o PARÁGRAFO NONO somente poderão ser apreciadas pela **CONTRATANTE**, se lhe for apresentada dentro do prazo ajustado para execução do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito ao **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O valor correspondente à multa será glosado dos pagamentos que o **CONTRATADO** tenha a receber da **CONTRATANTE** ou da garantia contratual. Verificando-se que o crédito é insuficiente para cobrir o valor da glosa, será o **CONTRATADO** notificado para recolher o saldo na Gerência Financeira da Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da comunicação, sob pena de cobrança judicial, independentemente da aplicação de outras sanções cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Sem prejuízo de outras sanções e ressalvados os casos de justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a penalidade de suspensão do direito de participar de licitações perante a **CONTRATANTE** ou contratar com esta, poderá ser aplicada em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à CEB Distribuição S/A, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEBD em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

- e) Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).
- f) Branda, quando o **CONTRATADO** incidir duas vezes, no período de 1(um) ano, em atraso na execução do objeto que lhe tenham sido confiados em licitações e contratações distintas, ou se reincidente em faltas pelas quais já tenha sido advertido;
- g) Média, quando for responsável pela rescisão do Contrato, e
- h) Grave, nos casos em que o inadimplemento acarretar graves prejuízos à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As decisões sobre a aplicação das penalidades previstas nas alíneas “f”, “g” e “h”, do Parágrafo Décimo Terceiro, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO P&D

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** fiscalizará o **PROJETO** diretamente e/ou através de representantes devidamente credenciados, de acordo com os padrões da Companhia e outras indicações contidas neste instrumento contratual, com amplo acesso aos locais de trabalho da **CONTRATADA**, e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo, para tanto, o número de fiscais que julgar necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização, por parte de **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto da contratação e a observância de todos os preceitos legais e de boa técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Toda comunicação entre a **CONTRATADA**, **PARCEIRA** e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, relacionada com o objeto contratual, deverá ser feita por escrito, ao gestor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cumprido o objeto do Contrato, este será recebido provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação à **CONTRATADA** e à **PARCEIRA** e, definitivamente pela área gestora do contrato, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento), assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 183, combinado com o inciso I, art. 188, do RILC.

PARÁGRAFO QUARTO – Para o devido encerramento do projeto e pagamento da última parcela, deverão ser entregues os seguintes itens:

- a) Relatório Técnico Final (RTFC), conforme padrão definido pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** impresso (encadernado) e eletrônico (deve ter a aprovação prévia do gerente);
- b) Relatório Final do Projeto de P&D ANEEL, em XML (eletrônico), conforme padrão definido pela ANEEL (www.aneel.gov.br);
- c) Relatório Final do Projeto de P&D ANEEL, em PDF (eletrônico), conforme padrão definido pela ANEEL (www.aneel.gov.br);
- d) Artigo CITENEL (.doc), conforme padrão definido pela ANEEL (www.aneel.gov.br);
- e) Banner (conforme padrão definido pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**);

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão, com as consequências contratuais e, as previstas no RILC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no Art. 200, do RILC.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, na hipótese do artigo 201 do RILC.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão será amigável, quando houver acordo entre as partes e, este último for reduzido a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

PARÁGRAFO QUINTO – A rescisão será judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEXTO - A rescisão por ato unilateral a que se refere o ~~inciso~~ Parágrafo Terceiro desta Cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o Parágrafo Sexto será de 90 (noventa dias).

PARÁGRAFO OITAVO - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do **CONTRATADO** terá este ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO NONO – A rescisão por ato unilateral da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto contratado, pela CEBD, no estado e local em que se encontrar;

- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela CEBD;
- c) Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Também são causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, projetos, especificações ou prazos;
- b) a lentidão de seu cumprimento, levando a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual no(s) prazo(s) estabelecido(s);
- c) o atraso injustificado do início do **PROJETO**;
- d) a paralisação do **PROJETO** sem justa causa e prévia comunicação à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, prejudique a execução do instrumento contratual;
- f) a subcontratação total do seu objeto, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com outrem;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas da fiscalização da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, assim como de órgãos superiores;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os contratos celebrados poderão ser alterados qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa do gestor do contrato, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, observado o disposto no art. 161 do RILC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Chamada Pública P&D nº 002-2018

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer novos tributos ou encargos legais que venham a ser criados, alterados ou extintos após a data da apresentação da proposta e, que comprovadamente reflitam os preços contratados, implicará na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - A competência para autorizar as alterações contratuais de que tratam os PARÁGRAFOS PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO é atribuída à Diretoria Colegiada e as mesmas serão efetivadas mediante aditamento ao instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUINTA - A competência para autorizar as alterações contratuais de que trata esta Cláusula é atribuída à Diretoria Colegiada da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** e ao jurídico da **PARCEIRA** e da **CONTRATADA** e serão efetivadas mediante Termo Aditivo ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS DESEMBOLSOS

Os desembolsos decorrentes da execução do **PROJETO** objeto deste **CONTRATO** serão debitados do Centro de Custo D06030100, item financeiro nº. 1104900001 do Sistema Orçamentário da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste **CONTRATO** e a sua execução ficarão a cargo do titular da Gerência Socioambiental e de P&D - GSPD, ou seu substituto eventual, a quem deverá ser dirigida, por escrito, toda comunicação entre a **CONTRATADA**, **PARCEIRA** e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Coordenador Técnico da **CONTRATADA**, pelo **PROJETO** objeto deste contrato é xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição do Coordenador da **CONTRATADA** só poderá ocorrer mediante prévia autorização da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, que analisará, por intermédio da área gestora, *Curriculum* e acervo técnico do novo profissional, bem como, qualquer inclusão deverá ser comunicada formalmente à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **PARCEIRA** deverá indicar e manter um responsável técnico pela comunicação entre **CONTRATADA**, **PARCEIRA** e **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E/OU INDUSTRIAL E UTILIZAÇÃO DE RESULTADOS

a) A titularidade sobre todos e quaisquer direitos sobre a propriedade intelectual e/ou industrial decorrente dos trabalhos e/ou serviços executados sob este **CONTRATO**, inclusive eventual



Chamada Pública P&D nº 002-2018

patente deles resultantes, será dividida proporcionalmente aos recursos aportados pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CONTRATADA** e **PARCEIRA**.

b) Cumpra à **CONTRATADA** avaliar se os resultados advindos da execução do **CONTRATO** devem ser protegidos além do Brasil, também no exterior.

c) Na hipótese de haver interesse da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** na proteção do resultado, conforme acima mencionado, caberá às mesmas tomarem todas as providências necessárias junto aos órgãos competentes, com a respectiva assunção de custos decorrentes.

c.1) Cada Parte reterá os direitos de propriedade intelectual/industrial dos seus produtos desenvolvidos anteriormente ao **CONTRATO**, que serão utilizados ou modificados durante a prestação dos serviços e desenvolvimento da atividade de pesquisa.

d) Para fins de desenvolvimento de novos **PROJETOS**, a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** poderá utilizar experimentalmente os resultados do **PROJETO**.

e) A comercialização dos resultados do **PROJETO** desenvolvidos pela pesquisa objeto deste **CONTRATO** será definida mediante concordância prévia, na forma escrita, manifestada conjuntamente pelas **PARTES**.

f) Sem prejuízo do estabelecido acima, todos os técnicos envolvidos no desenvolvimento do **PROJETO**, tanto da **CONTRATADA, PARCEIRA** e da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, terão seus nomes reconhecidos como inventores no pedido de patente, quando assim informado pela **PARTE** responsável. A **PARTE** que fornecer informações incompletas ou errôneas sobre os direitos autorais dos envolvidos no **PROJETO**, deverá arcar com os respectivos custos eventualmente incorridos para as retificações necessárias.

g) A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as medidas necessárias a assegurar e confirmar a cessão dos direitos de propriedade intelectual às **PARTES**, no que diz respeito única e exclusivamente sobre eventual registro de patentes, por parte das pessoas envolvidas no **PROJETO** objeto do presente **CONTRATO** e se compromete, caso solicitada pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, a fornecer todos os documentos adequados e necessários das pessoas envolvidas para confirmar tal cessão

h) Em caso de pesquisa resultar em um produto passível de registro de Propriedade Industrial por Patentes, a **CONTRATADA** deverá efetuar a pesquisa nos bancos de dados de Patentes nacionais e internacionais para confirmação da novidade e base bibliográfica, bem como fornecer Relatório Descritivo, desenhos com as devidas descrições, quando houver, resumo e as reivindicações para Pedido de Depósito de Patentes segundo o padrão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, bem como a pesquisa realizada.

i) Em caso da pesquisa resultar em Programa de Computador, a **CONTRATADA** e a **PARCEIRA** deverão fornecer o Código Fonte Completo Versão Final, Fluxograma Funcional,



Chamada Pública P&D nº 002-2018

Telas Demonstrativas, Histórico de Desenvolvimento, para o Registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e/ou outro órgão.

j) Em caso de não comprovação dos gastos aportados como contrapartida pela **PARCEIRA**, a propriedade intelectual será reajustada entre **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **PARCEIRA**, proporcionalmente, ao que for reconhecido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

a) Durante o desenvolvimento do **PROJETO**, a **CONTRATADA** realizará com recursos provenientes da rubrica de Viagens e Diárias (VD) “Workshop ou treinamento para Transferência de Tecnologia” para os participantes indicados pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**.

b) A **CONTRATADA** submeterá à **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, com antecedência mínima de 1 (um) mês, documento contendo o conteúdo, o cronograma, a carga horária, e locais onde serão realizados os workshops ou treinamentos para Transferência de Tecnologia aos participantes.

c) Durante o desenvolvimento das etapas do **PROJETO**, a **CONTRATADA** realizará workshops ou treinamentos para Transferência de Tecnologia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – USO DE PATENTES DE TERCEIROS

a) Todos os “royalties” e direitos, sejam quais forem, devidos ou pagáveis a qualquer pessoa física ou jurídica, por ou em conexão com qualquer assunto, território ou casa (incluindo quaisquer invenções ou patentes, projetos, marcas registradas ou direitos intelectuais/autorais) usados ou cujo uso seja necessário ao cumprimento das obrigações deste **CONTRATO** ou fornecidos em conformidade com os seus termos, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

b) A **CONTRATADA** tornará a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** isenta, em qualquer época, contra reivindicações, exigências, ações, danos, custos, débitos e despesas oriundas da infração ou alegada infração de qualquer patente ou direitos intelectuais ou autorais, em decorrência da execução do presente **CONTRATO**, arcando ainda com custas judiciais e honorários advocatícios e de peritos.

c) A **CONTRATADA** e a **PARCEIRA** obrigam-se a solicitar o consentimento prévio da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, por escrito, antes da eventual divulgação de qualquer relatório, propaganda, ilustração, entrevista ou detalhe dos serviços. A manifestação quanto ao solicitado consentimento não poderá ser postergada por prazo maior que 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, reconhecendo a **CONTRATADA** ou **PARCEIRA**, desde já, que o consentimento poderá vir a ser negado pela **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, se presente justo motivo.



Chamada Pública P&D nº 002-2018

d) A divulgação, sem o prévio consentimento da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** sujeitará a PARTE infratora às sanções contratuais e legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este **CONTRATO** não induz analogia aos títulos de crédito para efeito de circulação, hipótese em que a **CONTRATADA** incorrerá nas penas previstas em norma competente. O protesto indevido de qualquer título da **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, garante à mesma, o direito de glosar das faturas da **CONTRATADA**, o custo para regularização da situação, independentemente da aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este **CONTRATO**.

E assim, por estarem justas e Contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2018.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

**MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO
FERREIRA**
Diretor-Geral

HAMILTON CARLOS NAVES
Diretor de Regulação

MICHELLA CHRISTIAN SIMÕES FONTES LIMA
Consultora Executiva do Jurídico

PELA CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Chamada Pública P&D nº 002-2018

PELA PARCEIRA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº: